

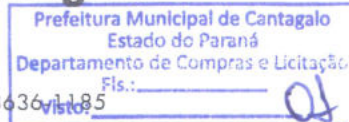


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 14 de março de 2022.

**REF.: registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras 1/2 e 3/4, pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras 1/2 e 3/4, pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade.

A aquisição da emulsão asfáltica, pedra brita graduada, britas, pó de pedra e pedrisco serão destinados a realização de asfalto nas vias públicas, assim visando proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes que se utilizam das vias para realizar seus deslocamentos com segurança.

Esta aquisição se justifica devido ao dever do Município em atender a todas as necessidades dos cidadãos, sendo uma delas a segurança, ou seja, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, necessita realizar melhorias para os transeuntes, assim como para aqueles que trafegam com seus veículos, para desta forma conservar o que é patrimônio de todos, ao tempo que proporciona maior segurança no trânsito.

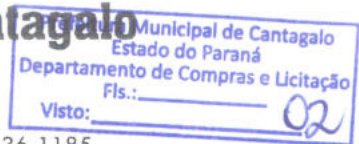


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



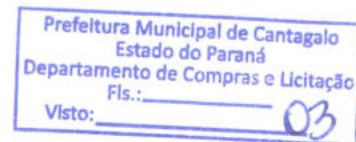
Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com a pesquisa de preços que serviu de base para a formulação do preço máximo do Edital.

Atenciosamente,

  
**Valmir Silveira**

**Secretário de Obras e Serviços Públicos**





## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Cantagalo-SP

At. Divisão de Compras e Licitações

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRÉVIO

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva-PR.; atendendo solicitação de V.Sas., apresentamos orçamento prévio do objeto abaixo especificado;

Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
06	kg	295.000,0	Emulsão Asfáltica – tipo RR-2C	R\$ 5,10	R\$ 1.504.500,00

#### OBS.:

- a) **PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.
- c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- d) **LOCAL DE ENTREGA:** O material será entregue no Município de Cantagalo-PR
- e) **PEDIDOS:** Através de requisição, ordem de compra ou similar via Fax (044) 3232-4748.

Marialva, 08 de Fevereiro de 2.022.

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

Moacir Gaspar  
Diretor Comercial



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR

Assunto: COTAÇÃO

Prezados, vimos por meio desta, demonstrar proposta para o fornecimento de material entregue perímetro urbano do município de Cantagalo - PR

Descrição Material	Unidade TON	Preço Unitário TON
BRITA 01	TON	R\$ 52,00
PEDRISCO	TON	R\$ 54,00
PÓ DE PEDRA	TON	R\$ 50,00
BRITA GRADUADA	TON	R\$ 51,00

Validade da proposta: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

Rose Slusovski  
Dep. Adm/ Financeiro

---

**PEDREIRA DALMINA LTDA.**

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900 / 3635 4947/ 98865 0445

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Família do Município de Bandeirantes-PR, através das Solicitação para:

- 1. DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PEDRA BRITA Nº 04 E Nº01, PÓ DE PEDRA E BRITA GRADUADA COM FRETE, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR .
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** Obras e Serviços Urbanos.
- 3. MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- 4. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
  - a) PEDREIRA SANTA CLARA LTDA;
  - b) PEDREIRA PEDRANORTE LTDA;
  - c) PEDREIRA BRITA FORTE LTDA;
  - d) BANCO DE PREÇOS(CESTA);
  - e) WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

#### MÉDIA DE PREÇOS

	UN	QTDD	ESPECIFICAÇÃO	PEDREIRA SANTA CLARA	PEDRA NORTE	PEDREIRA BRITA FORTE	BANCO DE PREÇO	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	EDITAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	TON	4000	Fornecimento de pó-de-pedra, inclusive transporte, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livre de torrões e substâncias.	48,00	48,20	45,89		42,00	68,30	50,47	201.880
2	TON	2500	Fornecimento de pedra britada Nº0/pedrisco, inclusive transporte, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livre de torrões e substâncias.	49,00	45,00	50,00		46,66		47,66	119.150
3	TON	1000	Fornecimento de pedra britada Nº01, inclusive transporte, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livre de torrões e substâncias.	48,00	44,00	49,05		52,00		48,26	48.260





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

4	TON	1000	Fornecimento de <b>pedra britada N°04</b> , inclusive transporte, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livre de torrões e substâncias.	50,00	44,50	48,67		52,40		48,89	48.890
5	TON	2000	Fornecimento de <b>brita graduada (BGS)</b> , inclusive transporte, constituída de fragmentos sãos, duráveis livre de torrões e substâncias.	45,00	46,00	44,58	37,41		65,00	47,59	95.180
										<b>TOTAL GERAL</b>	<b>513.360,00</b>

- § 1º O valor dos item NÃO poderá ser superior ao preço máximo unitário e valor máximo total;  
§ 2º No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

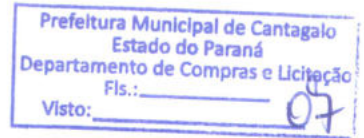
### 6. DA FORMA DE RECEBIMENTO

- 6.1. O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;
- 6.2. O produto será solicitado de forma **FRACIONADA** e deverá ser efetuada quando solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;
- 6.3. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de **QUALIDADE**, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
- 6.4. O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.
- 6.5. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 6.6. **Prazo de entrega: Será de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho.**
- 6.7. Local de entrega: Pedreira da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.
- 6.8. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Pregão Eletrônico, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 6.9. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.
- 6.10. O produto será recebido da seguinte forma:
- 6.10.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- 6.10.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 51/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1154/2021  
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III – PREGÃO Nº xx/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EMULSÃO RR 2C COTA PRINCIPAL	TON	285	R\$ 4.635,00	R\$ 1.320.975,00
2	EMULSÃO RR 2C COTA RESERVADA	TON	95	R\$ 4.635,00	R\$ 440.325,00
3	PEDRA 1/2 COTA PRINCIPAL	m <sup>3</sup>	1.500	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00
4	PEDRA 1/2 COTA RESERVADA	m <sup>3</sup>	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
5	PÓ DE PEDRA 5/16	m <sup>3</sup>	700	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
6	PEDRA GRADUADA (FECHA BURACO) COTA PRINCIPAL	m <sup>3</sup>	4.125	R\$ 78,00	R\$ 321.750,00
7	PEDRA GRADUADA (FECHA BURACO) COTA RESERVADA	m <sup>3</sup>	1.375	R\$ 78,00	R\$ 107.250,00
8	PEDRISCO 3/8	m <sup>3</sup>	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.437.800,00</b>

Será exclusiva a participação neste certame para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48., inciso I; (itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Exceção para o item 01 – COTA PRINCIPAL – COTA 01.

DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Para o ITEM 02 - Cota 02 "Cota Reservada" não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP. Para o ITEM 02 - Cota 02 "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

**OBSERVAÇÃO:** Em não havendo ME's, EPP's e MEI nos itens da Cota reservada, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes.

**TOTAL MÁXIMO DO CERTAME:** R\$ 2.437.800,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

**DO FORNECIMENTO:**

Os materiais licitados deverão ser entregues, de forma eventual e fracionada, conforme solicitação do Município de Diamante do sul-PR, em locais a

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Superintendência de Defesa da Concorrência



PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

	Mês	Produto	Estado	Preço
78455	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Mato Grosso do Sul	-
78456	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Minas Gerais	3,31305
78457	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Pará	-
78458	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Paraíba	-
78459	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Paraná	3,18334
78460	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Pernambuco	-
78461	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Piauí	-
78462	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Rio de Janeiro	-
78463	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Rio Grande do Norte	-
78464	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Rio Grande do Sul	-
78465	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Rondônia	-
78466	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Roraima	-
78467	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Santa Catarina	-
78468	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	São Paulo	3,40749
78469	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Sergipe	-
78470	fev/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Tocantins	-

78471 Nota 1: Preços à vista, sem frete, com todos os impostos incluídos, à exceção do ICMS, do PIS/Pasep e da Cofins.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 08



Descrição Detalhada Item	Fornecedor	Unidade Fornecimento	Valor Unitário Proposta	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF UASG	Nº Pregão
EMULSÃO ASFÁLTICA EMULSAO ASFALTICA RR 2C A SER ENTREGUE NAS REGIÕES SUDESTE CENTRO SUL SUDESTE CENTRO ORIENTAL E METROPOLITANA.	CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	TONELADA	R\$ 3.245,00	12/04/2021	Apucarana	PR	22021
EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	TONELADA	R\$ 3.246,00	12/04/2021	Fazenda Rio Grande	PR	22021
			R\$ 3.245,50				
Descrição Detalhada Item	Fornecedor	Unidade Fornecimento	Valor Unitário Proposta	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF UASG	Nº Pregão
PEDRA BRITA N. 01	Marcelo Benedito dos Santos ME	T	R\$ 53,00	27/10/2021	São Luís Do Paraitinga	SP	235/2021
PEDRA BRITA Nº 01	PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	M3	R\$ 57,00	28/07/2021	Lages	SC	19/2021
PEDRA BRITA N. 01	Armazemix Comercio de Agregados e Materiais de Construção Eireli	T	R\$ 52,00	27/10/2021	Suzano	SP	235/2021
			R\$ 54,00				

Descrição Detalhada Item	Fornecedor	Unidade Fornecimento	Valor Unitário Proposta	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF UASG	Nº Pregão
PEDRISCO 3 8 PRODUZIDA COM BRITADOR VSI	SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	TONELADA	R\$ 60,00	16/03/2021	Londrina	PR	12021
BRITA 0 (PEDRISCO) - pedra britada; tipo brita numero 0 , granulacao de 4 , 8 a 9 , 5 mm; forma pontiaguada; passando de 100 % da peneira de 1 / 2 e retira na peneira de 3 / 8 ; atraves do conjunto de peneiras da	SULCATARINENSE	TONELADA	R\$ 43,50	15/02/2022	Biguaçu	SC	PERP 20/2022-PMB
BRITA 0 (PEDRISCO) - pedra britada; tipo brita numero 0 , granulacao de 4 , 8 a 9 , 5 mm; forma pontiaguada; passando de 100 % da peneira de 1 / 2 e retira na peneira de 3 / 8 ; atraves do conjunto de peneiras da	Construções Schoroeder Eireli	TONELADA	R\$ 43,00	15/02/2022	Biguaçu	SC	PERP 20/2022-PMB
			R\$ 48,83				
Descrição Detalhada Item	Fornecedor	Unidade Fornecimento	Valor Unitário Proposta	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF UASG	Nº Pregão
BRITA /PEDRA GRADUADA, (granito) não poderá ter mais que 10 % (dez por cento) de particulais alongadas e lamelares em sua forma, não poderá apresentar desgastes no ensaio de Abrasão Los Angeles, superio	LOCH TERRAPLANAGEM LTDA	M3	R\$ 47,40	01/07/2021	Piraquara	PR	19/2021
PEDRA BRITADA GRADUADA	PEDREIRA GNATTA LTDA	TON	R\$ 43,00	01/12/2021	Guamiranga	PR	090/2021
PEDRA BRITADA GRADUADA	BOSCARDIN & CIA	TON	R\$ 43,00	01/12/2021	Irati	PR	090/2021
			R\$ 44,47				

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Data: 19/02/2022  
Ass.: \_\_\_\_\_



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	PEDREIRA DALMINA	CASA DO ASFALTO	MUN. BANDEIRANTES	MUN. DIAMANTE DO SUL	COMPRAS BR	TABELA ANP PARANÁ	MÉDIA DE PREÇOS
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	295000	LITRO		R\$ 5,10		R\$ 4,63	R\$ 3,24	R\$ 3,18	R\$ 4,04
2	PEDRA 1/2	1350	TONELADA	R\$ 52,00		R\$ 48,26	R\$ 75,00	R\$ 54,00		R\$ 57,32
3	PEDRA 3/4	200	TONELADA	R\$ 52,00		R\$ 48,26	R\$ 75,00	R\$ 48,83		R\$ 56,02
4	PEDRISCO 3/8	800	TONELADA	R\$ 54,00		R\$ 47,66	R\$ 75,00	R\$ 48,83		R\$ 56,37
5	PÓ DE PEDRA 5/16	750	TONELADA	R\$ 50,00		R\$ 50,47	R\$ 75,00	R\$ 48,83		R\$ 56,08
6	PEDRA BRITA GRADUADA	4.250	TONELADA	R\$ 51,00		R\$ 47,59	R\$ 78,00	R\$ 44,47		R\$ 55,27

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_

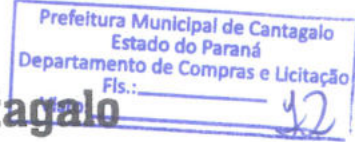


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado **registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras 1/2 e 3/4, pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade.**

Elencamos que a aquisição da emulsão asfáltica, pedra brita graduada, britas, pó de pedra e pedrisco serão destinados a realização de asfalto nas vias públicas, assim visando proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes que se utilizam das vias para realizar seus deslocamentos com segurança.

Esta aquisição se justifica devido ao dever do Município em atender a todas as necessidades dos cidadãos, sendo uma delas a segurança, ou seja, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, necessita realizar melhorias para os transeuntes, assim como para aqueles que trafegam com seus veículos, para desta forma conservar o que é patrimônio de todos, ao tempo que proporciona maior segurança no trânsito.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras 1/2 e 3/4, pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

#### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



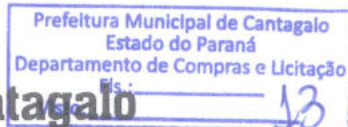


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1.)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

**e)** Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

### **3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

**b)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

**e)** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### **3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

### **3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:**

**a)** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto prestação de serviços com objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora.

## **4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

4.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$	PARTICIPAÇÃO
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	295000	LITRO	R\$ 4,04	R\$ 1.191.062,50	Ampla concorrência
2	PEDRA 1/2	1350	TONELADA	R\$ 57,32	R\$ 77.375,25	EXCLUSIVO ME ou EPP
3	PEDRA 3/4	200	TONELADA	R\$ 56,02	R\$ 11.204,50	EXCLUSIVO ME ou EPP
4	PEDRISCO 3/8	800	TONELADA	R\$ 56,37	R\$ 45.098,00	EXCLUSIVO ME ou EPP
5	PÓ DE PEDRA 5/16	750	TONELADA	R\$ 56,08	R\$ 42.056,25	EXCLUSIVO ME ou EPP
6	PEDRA BRITA GRADUADA	3188	TONELADA	R\$ 55,27	R\$ 176.200,80	Ampla concorrência
7	PEDRA BRITA GRADUADA	1062	TONELADA	R\$ 55,27	R\$ 58.696,74	COTA ME ou EPP
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 1.601.694,04</b>	

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 1.601.694,04 (um milhão seiscentos e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, para um período de 12 meses.

4.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

## 5. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos a ser entregue terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita.

5.2. Os produtos deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, para não comprometer o andamento dos serviços, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

5.4. Os produtos deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria requisitante ou na Prefeitura Municipal de Cantagalo localizada na Rua Cinderela, nº 379, Centro,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 13

**5.4. Os produtos deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria requisitante ou na Prefeitura Municipal de Cantagalo localizada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.**

**5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;**

**5.6. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.**

**5.7. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.**

**5.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.**

**6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.**

**6.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.**

**6.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.**

**6.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.**

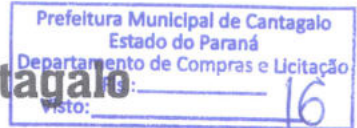
**7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.**

**7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

7.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022**

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-



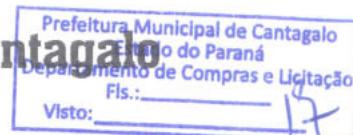


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**9.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**9.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**9.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.3.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

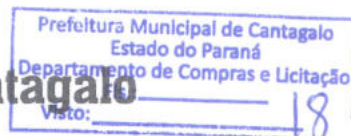
**10.1** Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

**10.1.1** Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**10.1.2** Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

**10.1.3** Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

**10.1.4** O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Valmir Silveira.

Cantagalo/PR, 14 de março de 2022.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos



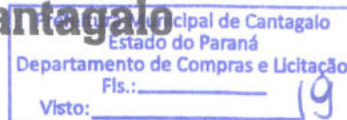


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 22 de março de 2022.

**REF.:** registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de **R\$ 1.601.694,04 (um milhão seiscentos e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, para um período de 12 meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 20

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 22 de março de 2022

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Obras e Instalações.**

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC**  
**CONTÉM ITENS EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**  
**MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** xx de xxxx de 2022.

**HORÁRIO:** xxhxxMin (xxxxx horas).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto nº 22 de 16 de fevereiro de 2022.

Pregoeira – Kassia Cristina Talini Huf

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

## **1. DO OBJETO**

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

2.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006



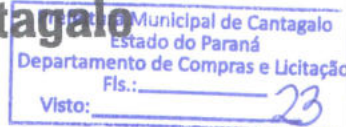


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos lotes que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal.

2.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.055/2019, Art. 1º, § 1º, as cidades abrangidas consistem:

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiros, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvás, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

2.5.1.2. A participação na disputa pelos itens de até R\$ 80.000,00 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região delimitada no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.055/2019, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a

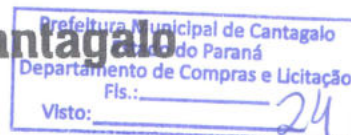


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



responsabilidade legal da licitante e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1** A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

**4.2** As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.

**4.7** A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

**4.8** As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

**4.9** Deverá ser indicado o prazo de entrega dos Produtos, não poderão ser superior a **05 (cinco) dias úteis**.



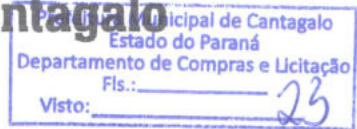


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4.11. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou

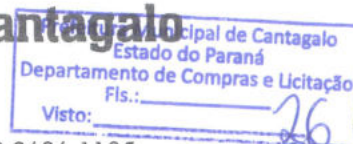


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas,



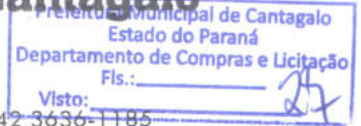


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.20.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

**5.21.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**5.22.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

**5.23.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no editale já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial,** expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a produtos similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora.

**6.5.13.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

**7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



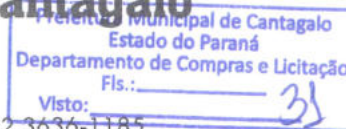


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100%



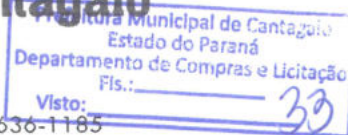


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165



dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá



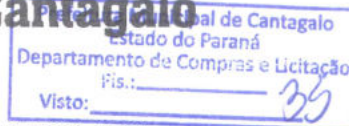


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **01 (um) dia**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do

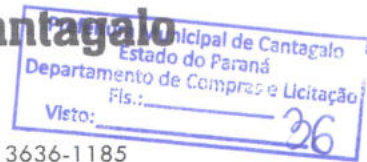


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos produtos fornecidos e serviços executados.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.





## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus

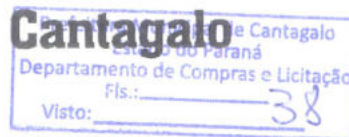


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetea auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e



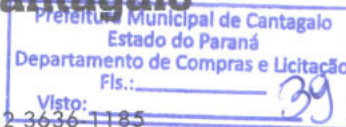


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. A proponente participante dos itens serviços, deverá informar oficina de prestação dos serviços em um raio que atenda ao especificado no item 2.5.1 do edital e demais subitens.

19.12. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

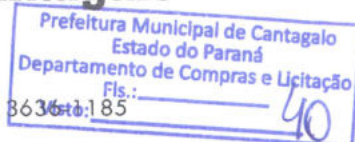


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 86361185



## PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade.

Elencamos que a aquisição da emulsão asfáltica, pedra brita graduada, britas, pó de pedra e pedrisco serão destinados a realização de asfalto nas vias públicas, assim visando proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes que se utilizam das vias para realizar seus deslocamentos com segurança.

Esta aquisição se justifica devido ao dever do Município em atender a todas as necessidades dos cidadãos, sendo uma delas a segurança, ou seja, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, necessita realizar melhorias para os transeuntes, assim como para aqueles que trafegam com seus veículos, para desta forma conservar o que é patrimônio de todos, ao tempo que proporciona maior segurança no trânsito.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

3.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$	PARTICIPAÇÃO
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	295000	LITRO	R\$ 4,04	R\$ 1.191.062,50	Ampla concorrência
2	PEDRA 1/2	1350	TONELADA	R\$ 57,32	R\$ 77.375,25	EXCLUSIVO ME ou EPP
3	PEDRA 3/4	200	TONELADA	R\$ 56,02	R\$ 11.204,50	EXCLUSIVO ME ou EPP
4	PEDRISCO 3/8	800	TONELADA	R\$ 56,37	R\$ 45.098,00	EXCLUSIVO ME ou EPP
5	PÓ DE PEDRA 5/16	750	TONELADA	R\$ 56,08	R\$ 42.056,25	EXCLUSIVO ME ou EPP
6	PEDRA BRITA GRADUADA	3188	TONELADA	R\$ 55,27	R\$ 176.200,80	Ampla concorrência
7	PEDRA BRITA GRADUADA	1062	TONELADA	R\$ 55,27	R\$ 58.696,74	COTA ME ou EPP
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 1.601.694,04</b>	

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 1.601.694,04 (um milhão seiscentos e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

## 4. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos a ser entregue terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, para não comprometer o andamento dos serviços, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

4.4. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria requisitante ou na Prefeitura Municipal de Cantagalo localizada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.

4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.6. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

4.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e



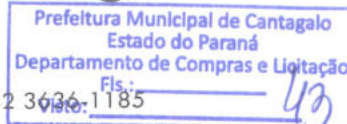


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

8.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

8.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

8.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Valmir Silveira.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2022.

**Valmir Silveira**

Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 44

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

#### 1. Planilha da Proposta:

**(Preencher proposta modelo equiplano)**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



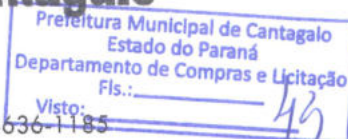


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

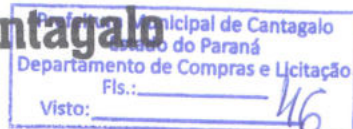


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos Produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



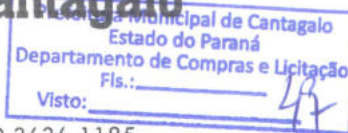


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS  $\frac{1}{2}$  E  $\frac{3}{4}$ , PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

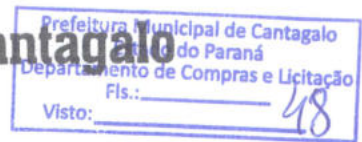


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS  $\frac{1}{2}$  E  $\frac{3}{4}$ , PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



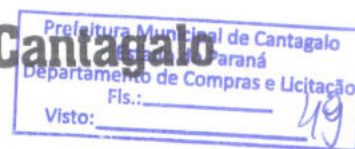


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS  $\frac{1}{2}$  E  $\frac{3}{4}$ , PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

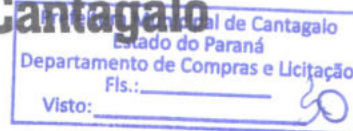


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** **XXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos Produtos e serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

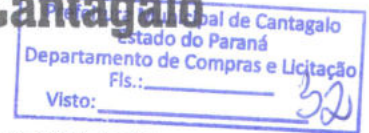


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

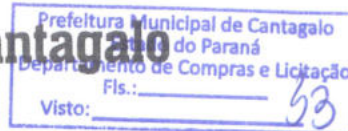
**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 34

- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua



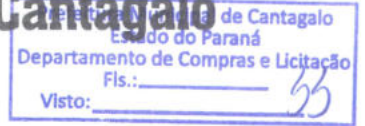


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos

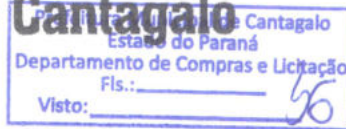


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



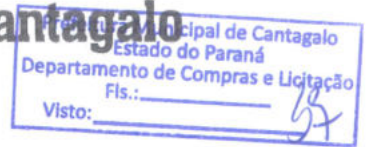


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS  $\frac{1}{2}$  E  $\frac{3}{4}$ , PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO I**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. /2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE

**I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de Memorando interno (fls. 01/02), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , pó de pedra e pedrisco, destinados à realização de obras nas vias públicas desta municipalidade.

Formação de preço máximo através do levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (fls. 03/04), compras públicas similares (fls. 05/07), Tabela ANP (fl. 08), bem com através do portal "Compras BR" (fls. 09/10).

Planilha orçamentária (fl. 11).

Termo de Referência contemplando a motivação fática da contratação almejada, o objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do gestor e fiscal do contrato (fls. 12/18).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 19).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 20), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais anexos constantes das fls. 21/57.

É o breve relato. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , pó de pedra e pedrisco, destinados à realização de obras nas vias públicas desta municipalidade, conforme especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 12) e 1 da minuta do edital (fls. 21).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

*Artur*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no item 4.1.1 do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 12) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

*atut*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 12/18.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto 22 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos do inciso IV<sup>2</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 21/56).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

<sup>2</sup> <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/3d0a861496b251d99a4fe1c8550b74f2.pdf>

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

*"(...) **Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório.** Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).*

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 30 de março de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

<sup>3</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



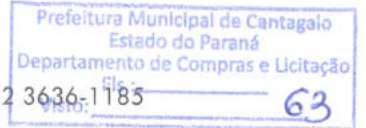


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 31 de março de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 22/2022, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

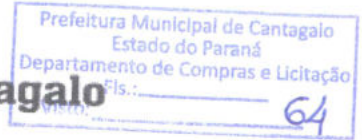
Atenciosamente,

  
JOÃO KONJANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022**

**SÚMULA: NOMEIA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### **DECRET A**

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Kássia Cristina Talini Huf - CPF. 095.614.729-10

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

**Parágrafo unico:** Na ausência da Pregoeira oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 16 de fevereiro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.02.16  
15:11:30 -03'00'



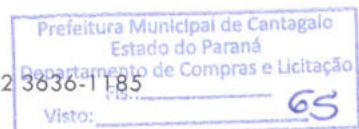


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022-PMC CONTÉM ITENS EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

#### MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de abril de 2022.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

#### LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto nº 22 de 16 de fevereiro de 2022.

Pregoeira – Kassia Cristina Talini Huf

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

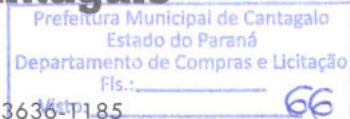


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

2.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006



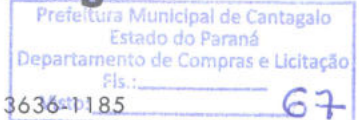


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos lotes que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal.

2.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.055/2019, Art. 1º, § 1º, as cidades abrangidas consistem:

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiros, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Cândia, Cantagalo, Cascavel, Catanduvás, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

2.5.1.2. A participação na disputa pelos itens de até R\$ 80.000,00 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região delimitada no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.055/2019, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a

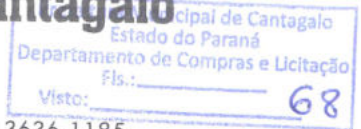


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1** A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

**4.2** As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos Produtos descritos neste Edital.

**4.7** A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

**4.8** As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

**4.9** Deverá ser indicado o prazo de entrega dos Produtos, não poderão ser superior a **05 (cinco) dias úteis**.



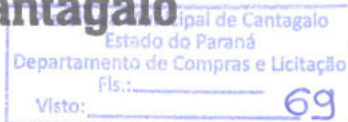


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4.11. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
70

por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na



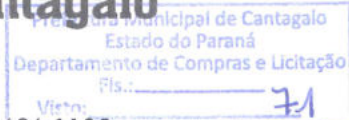


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.20.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

**5.21.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**5.22.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

**5.23.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no editale já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema,

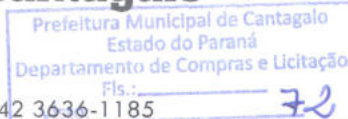


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.



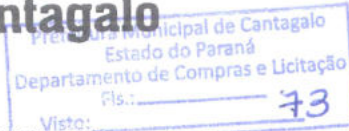


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial,** expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12. Atestado de capacidade técnica,** emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a produtos similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora.

**6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:**

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os

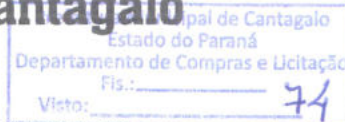


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

**7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



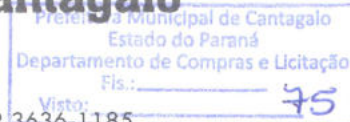


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

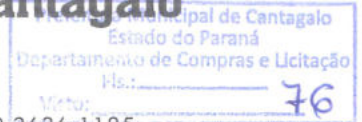


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100%



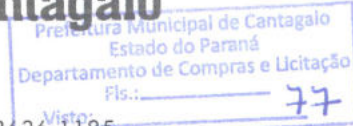


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____
78

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá



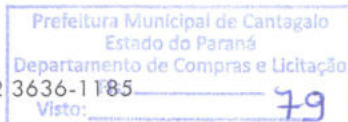


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **01 (um) dia**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 80

contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos produtos fornecidos e serviços executados.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



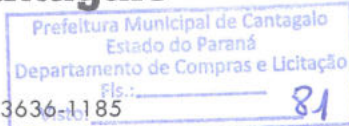


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

82

subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetea auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e



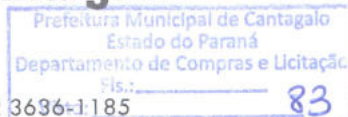


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. A proponente participante dos itens serviços, deverá informar oficina de prestação dos serviços em um raio que atenda ao especificado no item 2.5.1 do edital e demais subitens.

19.12. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 31 de março de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

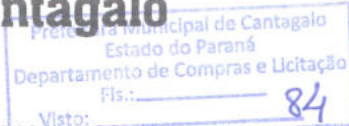


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO 21/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade.

Elencamos que a aquisição da emulsão asfáltica, pedra brita graduada, britas, pó de pedra e pedrisco serão destinados a realização de asfalto nas vias públicas, assim visando proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes que se utilizam das vias para realizar seus deslocamentos com segurança.

Esta aquisição se justifica devido ao dever do Município em atender a todas as necessidades dos cidadãos, sendo uma delas a segurança, ou seja, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, necessita realizar melhorias para os transeuntes, assim como para aqueles que trafegam com seus veículos, para desta forma conservar o que é patrimônio de todos, ao tempo que proporciona maior segurança no trânsito.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , pó de pedra e pedrisco, destinados a realização de obras nas vias públicas desta municipalidade, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pelo menor valor obtido nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos.

3.1.1. Em atendimento à legislação, na formação dos valores foram analisadas contratações de outros Entes Públicos, sendo consideradas as peculiaridades como similaridade de itens:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 85

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$	PARTICIPAÇÃO
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	295000	LITRO	R\$ 4,04	R\$ 1.191.800,00	Ampla concorrência
2	PEDRA 1/2	1350	TONELADA	R\$ 57,32	R\$ 77.382,00	EXCLUSIVO ME ou EPP
3	PEDRA 3/4	200	TONELADA	R\$ 56,02	R\$ 11.204,00	EXCLUSIVO ME ou EPP
4	PEDRISCO 3/8	800	TONELADA	R\$ 56,37	R\$ 45.096,00	EXCLUSIVO ME ou EPP
5	PÓ DE PEDRA 5/16	750	TONELADA	R\$ 56,08	R\$ 42.060,00	EXCLUSIVO ME ou EPP
6	PEDRA BRITA GRADUADA	3188	TONELADA	R\$ 55,27	R\$ 176.200,76	Ampla concorrência
7	PEDRA BRITA GRADUADA	1062	TONELADA	R\$ 55,27	R\$ 58.696,74	COTA ME ou EPP
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$1.602.439,50</b>	

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 1.602.439,50 (um milhão seiscentos e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

#### 4. DA FORMA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos a ser entregue terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, para não comprometer o andamento dos serviços, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

4.4. Os produtos **deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria requisitante ou na Prefeitura Municipal de Cantagalo localizada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min.**

4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.6. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada

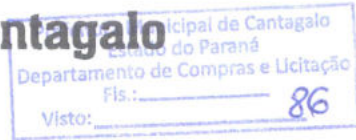


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

4.7. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

4.8. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de produtos entregues, a qual se dará pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta,



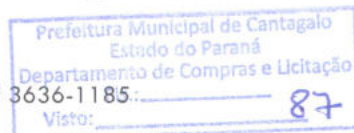


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2022-PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

8.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

8.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

8.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Valmir Silveira.

Cantagalo/PR, 31 de março de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

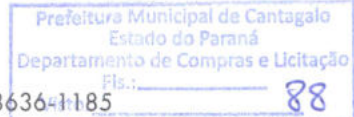


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

(Preencher proposta modelo equiplano)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



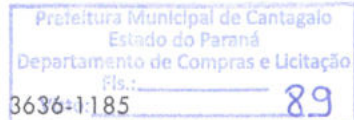


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

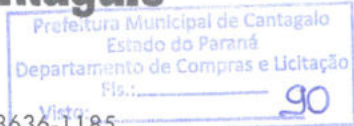


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos Produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



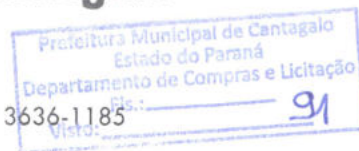


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS  $\frac{1}{2}$  E  $\frac{3}{4}$ , PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

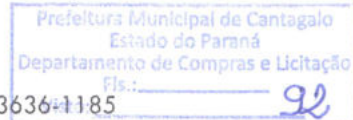


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS  $\frac{1}{2}$  E  $\frac{3}{4}$ , PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



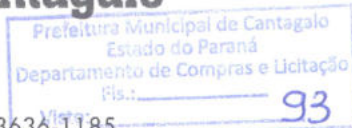


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS  $\frac{1}{2}$  E  $\frac{3}{4}$ , PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

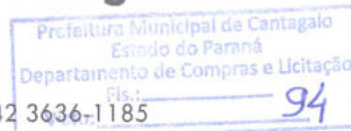


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 21/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de



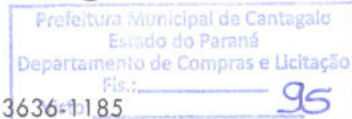


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos Produtos e serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

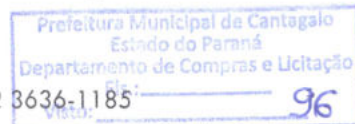


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão



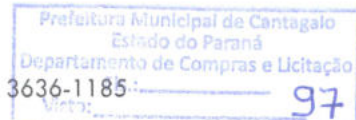


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de

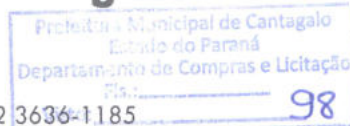


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.

g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de



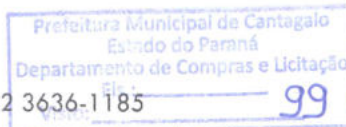


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

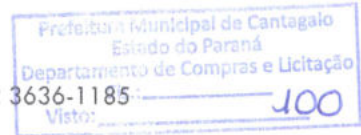


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunski  
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



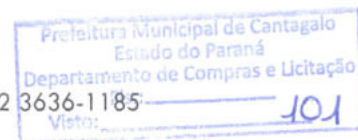


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022 – PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

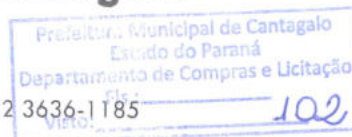


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do edital, sendo:

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 14/04/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de março de 2022.

*Kassia C. Talini HUF*  
KASSIA CRISTINA TALINI HUF

Pregoeira





Município de Cantagalo  
Solicitação 44628/2022

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>44628</b>	<b>Aquisição de Material</b>	14/03/2022	7
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
68906-8	VALMIR SILVEIRA	88/2022	
<b>Local</b>			
49	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Órgão</b>			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE A LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		5 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
026931	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	LT	295.000,00	4,04	1.191.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.191.800,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>002 Lote 002</b>					
Código	Nome				
026932	PEDRO 1/2	TON	1.350,00	57,32	77.382,00
				<b>TOTAL</b>	<b>77.382,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>003 Lote 003</b>					
Código	Nome				
026933	PEDRA 3/4	TON	200,00	56,02	11.204,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.204,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>004 Lote 004</b>					
Código	Nome				
026934	PEDRISCO 3/8	TON	800,00	56,37	45.096,00
				<b>TOTAL</b>	<b>45.096,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>005 Lote 005</b>					
Código	Nome				
026935	PO DE PEDRA 5/16	TON	750,00	56,08	42.060,00
				<b>TOTAL</b>	<b>42.060,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>006 Lote 006</b>					
Código	Nome				
026936	PEDRA BRITA GRADUADA	TON	3.188,00	55,27	176.200,76
				<b>TOTAL</b>	<b>176.200,76</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>007 Lote 007</b>					
Código	Nome				
026937	PEDRA BRITA GRADUADA	TON	1.062,00	55,27	58.696,74
				<b>TOTAL</b>	<b>58.696,74</b>

**TOTAL GERAL 1.602.439,50**

# LICITAÇÕES



Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 21 / 2022

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS 1/2 E 3/4, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

EDITAL  
AVISO

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 31/03/2022 - Hora inicial 08h00min

Término do recebimento 14/04/2022 - Hora final 09h00min

#### Início da disputa

Dia 14/04/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

1.602.439,50 (hum milhão e seiscentos e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:



Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema  PREGÃO ELETRÔNICO  através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF

Pregoeira

[Voltar](#)

### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	26931	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	295.000,00	4,04	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	26932	PEDRO 1/2	1.350,00	57,32	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	26933	PEDRA 3/4	200,00	56,02	0,00	Andamento (aguardando abertura)
4	1	26934	PEDRISCO 3/8	800,00	56,37	0,00	Andamento (aguardando abertura)
5	1	26935	PO DE PEDRA 5/16	750,00	56,08	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	21/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500215451005010204490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.602.439,50
Data de Lançamento do Edital	31/03/2022
Data da Abertura das Propostas	14/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 44/2022 - SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

Presidência do Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 107

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2022

SÚMULA Revoga o Decreto nº 21/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Lutz Garcias - CPF nº. 082.723.429-52  
Membro: Sandro Roberto Baldissera - CPF nº. 030.774.309-83  
Membro: Joani Alexandre de Oliveira - CPF nº. 904.132.709-63

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 21/2022.

Cantagalo, em 31 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal  
Dados: 2022.03.31 13:54:44 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRETA

Art. 1º. Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionado:  
Dirceu Lutz Garcias - CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º. Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:  
Sandro Roberto Baldissera - CPF nº. 030.774.309-83  
Joani Alexandre de Oliveira - CPF nº. 904.132.709-63

Parágrafo único: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 31 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal  
Dados: 2022.03.31 13:54:23 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
Dia 14/04/2022 às 09h00min (nove horas).  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
Dia 18/04/2022 às 09h00min (nove horas).  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de Licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
Pregoeira

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	21/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	21/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	CASA DO ASFALTO DITRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	CPF/CNPJ:	06.218.782/0001-16
Representante:	ANTONIO CARLOS GASPAR	CPF:	163.230.339-68
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

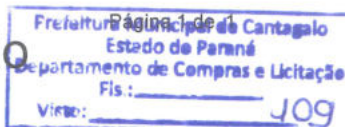
Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
13/04/2022 14:40:18	20220413144018260009573005823	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	295.000,00 00	LT	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	PROPRIA	PROPRIO	4,9700	1.466.150,00
							Valor Total Unitário:	4,9700
							Valor Total Global:	1.466.150,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DECLARACOES.pdf	13/04/2022 14:38:39	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
Scan.pdf	13/04/2022 14:38:34	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
PROCURAÇÃO 2022-2023 AUTENTICADA.pdf	13/04/2022 14:38:19	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
ANP AUTENTICADA.pdf	13/04/2022 14:38:14	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
FALENCIA EMISSÃO 04-04-2022.pdf	13/04/2022 14:38:09	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
2 - CNDT VENC. 03-09-2022.pdf	13/04/2022 14:37:55	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
6 - FGTS VENC. 06-05-2022.pdf	13/04/2022 14:37:50	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
7 - MUNICIPAL VENC. 01-05-2022.pdf	13/04/2022 14:37:41	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
4 - ESTADUAL VENC. 30-05-2022.pdf	13/04/2022 14:37:33	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
5 - FEDERAL VENC. 02-10-2022.pdf	13/04/2022 14:37:29	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
1 - CICAD VENC. 01-05-2022.pdf	13/04/2022 14:37:20	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
CASA-22a ALTERAÇÃO.pdf	13/04/2022 14:37:11	licitacao@casadoasfalto.com	Outros
3 - CNPJ EMISSÃO 01-04-2022.pdf	13/04/2022 14:36:46	licitacao@casadoasfalto.com	Outros



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	21/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	21/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	PEDREIRA DALMINA LTDA	CPF/CNPJ:	11.769.289/0001-24
Representante:	GUSTAVO VINICIUS DALMINA	CPF:	031.886.109-71
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
14/04/2022 08:36:37	20220414083637435009573035102	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
5	1	750,0000	TON	PO DE PEDRA 5/16	DALMINA	DALMINA	56,0800	42.060,00
6	1	3.188,0000	TON	PEDRA BRITA GRADUADA	DALMINA	DALMINA	55,2700	176.200,76
7	1	1.062,0000	TON	PEDRA BRITA GRADUADA	DALMINA	DALMINA	55,2700	58.696,74
							Valor Total Unitário:	166,6200
							Valor Total Global:	276.957,50

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Alvará Prefeitura 18-10-22.pdf	14/04/2022 08:35:05	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
DRE.pdf	14/04/2022 08:34:00	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Terceira Alteração Contratual.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Proposta de Preços Programa.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Emissão do CICAD.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Proposta Modelo.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Regularidade do Empregador.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Declaração Marjon.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Certidão Debitos Trabalhistas.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Comprovante CNPJ.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Certidão Negativa Municipal.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Anexo VIII.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Anexo V.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Certidão Negativa Estadual.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Anexo III.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Certidão Negativa Federal.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Anexo IV.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros
Anexo VI.pdf	14/04/2022 08:10:01	pedreiradalmina@hotmail.com	Outros

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	21/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	21/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Pedreira Sul Britas LTDA	CPF/CNPJ:	04.261.493/0001-74
Representante:	MARISTELA DE GASPERIN	CPF:	675.553.065-49
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
14/04/2022 08:50:02	20220414085002327009573035000	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
2	1	1.350,0000	TON	PEDRO 1/2	PEDRA 1/2 B2		57,0000	76.950,00
3	1	200,0000	TON	PEDRA 3/4	PEDRA 3/4 B1		56,0000	11.200,00
4	1	800,0000	TON	PEDRISCO 3/8	PEDRISCO 3/8 P1		56,0000	44.800,00
5	1	750,0000	TON	PO DE PEDRA 5/16	PO DE PEDRA 5/16		56,0000	42.000,00
6	1	3.188,0000	TON	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA		55,2700	176.200,76
7	1	1.062,0000	TON	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA		55,2700	58.696,74
							Valor Total Unitário:	335,5400
							Valor Total Global:	409.847,50

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
C SOCIAL PEDREIRA SUL BRITAS TODOS ATOS.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
CNPJ PEDREIRA SB.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
PLANILHA DE PROPOSTA EQUIPLANO ANEXO II.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
ConsultaOptantes PEDREIRA simples nac.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
SIMPLIFICADA PEDREIRA.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
CRF FGTS PEDREIRA.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
ANEXO VI.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
CERT NEG ESTADUAL PEDREIRA.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
CERT NEG TRABALHISTA PEDREIRA.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
CERT NEG MUNICIPAL PEDREIRA.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
CERT NEG FALENCIA PEDREIRA.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
CERT NEG FEDERAL PEDREIRA.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
ANEXO VIII.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
ANEXO II.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
ANEXO V.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
ALVARÁ PEDREIRA SB.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros
ANEXO III.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
ANEXO IV.pdf	14/04/2022 08:26:14	sulbritaspedreira@hotmail.com	Outros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2004	
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/7/7-A-3-1	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (44) 3232-4748		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 08:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# 2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA  
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951  
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173  
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER  
Segundo Tabelião

COD. ESC.	PROTOCOLO	PAGINA	LIVRO	FOLHA
003	22-000009	002	94-P	177

RUBRICA

Ident. RG. 6.551.000-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549-75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR, e-mail: juniorgaspartg@gmail.com; Sr<sup>a</sup>. **PAMELA GASPAS**, brasileira, divorciada, conforme declarou, empresária, nascida em Londrina-PR., aos 16/09/1982, filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Av. Massuo Yoshiy, nº. 4450 - Casa 326 - Pq. Industrial, na cidade de Marialva/PR., email: pamelagaspar@casadoasfalto.com; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, nascido aos 09/10/1987 em Maringá/PR., filho de Paulo Pimentel e Eliane Boni Mazini Pimentel, port. da CNH. 04764912604/DETRAN/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, nº. 2751-B - Jd. Planalto, na cidade de Marialva/PR, e-mail: paulo@casadoasfalto.com; Sr. **WAGNER CUSTODIO LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 06/03/1972 em Santa Mariana/PR., filho de José Custódio Lopes e Noemia Gomes de Medeiros Lopes, inscrito na OAB/PR. 49700 e no CPF/MF. sob nº. 801.723.859-20, residente e domiciliado à Rua Guaicurus, nº. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina/PR., e-mail: abaco.wagner@yahoo.com.br; Sr. **MOACIR GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, nascido aos 17/02/1953 em Catanduva/SP., filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 205.379.569-72, residente e domiciliado à Rua João Paschoini, nº. 321 - Aptº. 204 - Bloco C - Res. Bella Vista, na cidade de Marialva/PR, e-mail: moacirgaspar@gmail.com; Sr<sup>a</sup>. **ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida aos 12/09/1981 em Aparecida do Taboado/MS, filha de José de Freitas Neto e Edna Rosa Borges de Freitas, port. da Céd. de Ident. RG. 50.751.407-5/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 886.698.071-49, residente e domiciliada à Rua Seibu Kakazu, nº. 1517 - Jd. Imperial, na cidade de Marialva/PR., email: orcaina@casadoasfalto.com; e, Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, nascido aos 20/05/1947 em Presidente Prudente/SP., filho de Aparecido Machado e Jovelina Alves do Nascimento Machado, port. da Céd. de Ident. RG. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, nº. 426 - Jd. AMoreira, na cidade de Maringá/PR., e-mail: ivomachado47@gmail.com; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL  
Impresso na última folha do documento  
entregue à parte. Dou fé.



# 2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA  
PARANÁ

Rua Washington Luiz. 951  
Cx. Postal. 21 - CEP 86990-000


(44) 3232-1173 - 3014-1173  
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER  
Segundo Tabelião

COD. ESC 003	PROTOCOLO 22-000009	PAGINA 003	LIVRO 94-P	FOLHA 178	RUBRIC 
-----------------	------------------------	---------------	---------------	--------------	---

nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, protocolar, protestar títulos/duplicatas em cartório de Protestos, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE, ainda, tão somente aos procuradores, WAGNER CUSTÓDIO LOPES, MOACIR GASPAS e PAMELA GASPAS,** acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (31/01/2023).** NA EVENTUAL RECUSA DESTES INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL  
Impresso na última folha do documento  
entregue à parte. Dou fé.





# 2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA  
 PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951  
 Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173  
 contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER  
 Segundo Tabelião

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PAGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	22-000009	004	94-P	179	

instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 454,62 VRCext = R\$ 111,84 + ISS (3%) = 3,36 + FUNDEP (5%) = R\$ 5,59 + Funrejus = R\$ 27,92 + Selo de Autenticidade = R\$ 1,02. Protocolo Geral n°. 22-000009 nesta data, nos termos do art. 675, XVI do Código de Normas (Provimento n°. 249 de 30/09/2013). Perante mim, - , Segundo Tabelião que a subscrevo e assino. (a.) ERNA MARIA GASPAS. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

SELO DIGITAL FUNARPEN  
<https://selo.funarpen.com.br>  
 F772X.4QqtH.vwGyO  
 -hvo4U.LUwxY



Em Test° da Verdade.

ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN  
 ESCRIVENTE

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Washington Luiz, N. 951 - Centro  
 Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173  
 cartorio@tblmmail.com  
 MARIALVA - PARANÁ

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
 FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR  
 CONFERE: com o original apresentado.  
 DDU FÉ:  
 MARIALVA-PR  
 NABRE  
 11 JAN. 2022  
 ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO  
 APARECE A MITIE MEYER - ESCRIVENTE  
 ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN  
 FABIO BEZERRA MEYER CARDOSO  
 ROSA DE OLIVEIRA BASILIO



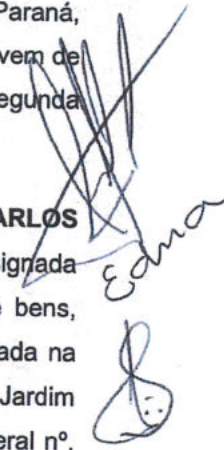
**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

**ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

**PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Vigésima Segunda Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já qualificado, bem como pela administradora não sócia, neste ato designada **EDNA MARIA GASPAR**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Arapongas/PR, nascida em 24/09/1952, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva/PR, à Rua Antonio Storto nº 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº.



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

---

4.743.060-7/SSP-PR e CPF/MF nº. 598.993.289-87, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura de apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO** – O sócio Administrador e a Administradora não sócia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

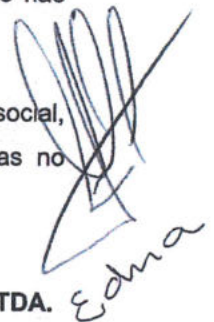
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

---

**ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado



Edna





**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

**PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, estado do Paraná, na Rodovia BR 376, Parque Industrial, Lotes 6/7/7A-3-1/6/7/7A-10, Sala A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado.

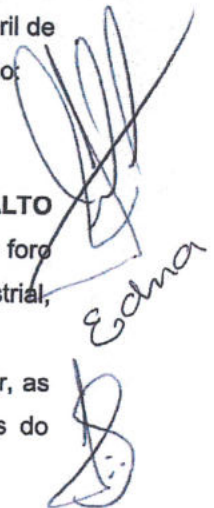
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I -

**DO NOME, SEDE E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

**Parágrafo Único:** Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).



Edna

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -

**DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o Capital Social é de R\$ 9.780.000,00 (nove milhões e setecentos e oitenta mil reais), dividido em 9.780.000 (nove milhões e setecentas e oitenta mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

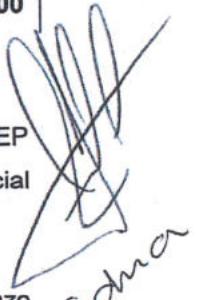

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	9.723.000	9.723.000,00	99,42
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	0,58
<b>TOTAL</b>	<b>9.780.000</b>	<b>9.780.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade possui a seguinte filial:

- a) à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de

  
Edmar  




**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

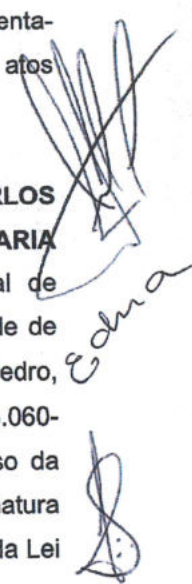
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

**- III -  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

**Paragrafo único:** A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representá-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS**, bem como pela Administradora não Sócia, neste ato designada **EDNA MARIA GASPAS**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Araçongas/PR, nascida em 24/09/1952, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva/PR, à Rua Antonio Storto nº 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº. 4.743.060-7/SSP-PR e CPF/MF nº. 598.993.289-87, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura de apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. HELVES CLEY GIROTTO, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351.

**- IV -**

**DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

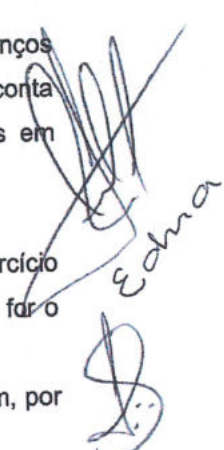
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Único:** A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

*Edna*  




**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

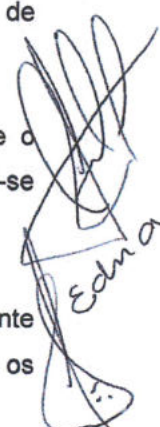
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** *DESIMPEDIMENTO* – O sócio Administrador e a Administradora não sócia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 10 de novembro de 2021



Edna

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.  
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

---

*Edna Maria Gaspar*  
**EDNA MARIA GASPAS**  
Administradora não sócia

*[Signature]*  
**PATER PARTICIPAÇÕES E  
INVESTIMENTOS LTDA**  
Sócia

Representada por Antônio Carlos Gaspar

*[Signature]*  
**ANTONIO CARLOS GASPAS**  
Sócio administrador

*[Signature]*  
**WAGNER CUSTÓDIO LOPES**  
OAB/PR 49700  
CRC/PR 033623/O-8





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER CUSTODIO LOPES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033623, expedida em 29/12/1999, inscrito no CPF nº 80172385920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

ASSINANTE(S)		IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nº do Registro	Nome	
80172385920	033623	WAGNER CUSTODIO LOPES	



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021 09:19 SOB Nº 20218010397.  
PROTOCOLO: 218010397 DE 02/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108840822. CNPJ DA SEDE: 06218782000116.  
NIRE: 41205220804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO  
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA  
CNPJ: 06.218.782/0001-16 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:58 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **2D31.327D.88EC.54B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.218.782/0001-16 ✓

**Razão Social:** CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA

**Endereço:** ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2022 a 06/05/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022040701024913967051

Informação obtida em 11/04/2022 08:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE  
ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.218.782/0001-16  
Certidão n°: 7631226/2022  
Expedição: 07/03/2022, às 15:36:22  
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.218.782/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

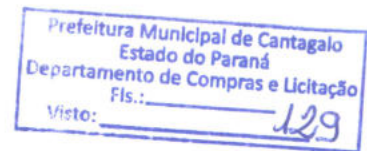
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa** ✓  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 026442631-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 ✓  
Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

✓  
**Válida até 30/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 130

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 2604 / 2022

<b>Informações da Certidão:</b>	
Data Emissão: 01/04/2022	Código da Autenticação: 4F4E9.2CCD2.E918AF13BE226A99C49E59
Data de Vencimento: 01/05/2022 ✓	Protocolo: /
<b>Informações do Requerente:</b>	
CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16 ✓	
Requerente: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA ✓	
Finalidade: Licitação	
<b>Identificação do Contribuinte</b>	
Código / Nome: 17324 - CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASF. LTDA	
CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16 ✓	
Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP:86990000	
Complemento:	

**CERTIFICAMOS** que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

**RESSALVADO** o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 1 de abril de 2022 \*

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
MARIALVA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum. - Centro  
Marialva/PR - 86990-000

TITULAR  
REGINA CELIA MAROCO  
JURAMENTADO  
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

**Certidão Negativa**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

CNPJ 06. 218.782/0001-16, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Marialva/PR, 04 de Abril de 2022, 13:43:00



JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS





SEGUNDO TABELIMATO  
 FONE/FAX: (41) 3014-1173 -  
 CONFERE com o original apresentado.  
 DOU FE.  
 MARIALVA-PR.  
 19 MAR. 2020  
 ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIMATO  
 APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE  
 ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN  
 FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO  
 ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** ✓

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ nº 48.812.648/0001-99, sediada na Rua Dr. José Foz, nº 426, em Presidente Prudente/SP, através de seus Diretores que abaixo subscrevem, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede na Rodovia BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, em Marialva/PR, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, ✓ forneceu a esta Companhia emulsão asfáltica RR 2C, emulsão asfáltica RL 1C e asfalto diluído CM 30, no período de 28/01/11 até 10/10/17, ✓ conforme o quadro abaixo:

Pregão nº	Contrato nº	RR 2C	RL 1C	CM 30
<b>Toneladas</b>				
01/2011	01/2011	150,900		
01/2012	03/2012	187,260	311,950	
04/2013	05/2013	163,970		
06/2014	10/2014	25		
22/2014	27/2014	220,010		
05/2015	16/2015			49,070
17/2015	24/2015	248,190		
25/2016	46/2016	165		12,790
18/2017	31/2017	25		
	<b>Total:</b>	<b>1.185,33</b>	<b>311,950</b>	<b>61,86</b>

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente o contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com as obrigações assumidas.

Presidente Prudente, 13 de novembro de 2017. ✓

**PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO**  
 Mateus Martins Godoi  
 Diretor Presidente

**PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO**  
 Jorge Alberto Guazzi da Silva  
 Diretor Técnico





e custo merites à captação dos recursos, III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes financiadores direito de qualquer ação contra a ANEEL em decorrência de descumprimento, pela concessionária, dos compromissos financeiros, IV - determinar que a CELG comprove a aplicação dos recursos captados, limitando-se o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho, V - tomar sem efeito os incisos I a IV do Despacho nº 2.437, de 20 de outubro de 2006, e VI - este despacho entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO GANIM

**RETIFICAÇÃO**

No item I do Despacho nº 2.440, de 23 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2006, seção 1, p. 155, v. 143 n. 204 onde se lê "até o limite de 0,65% da receita mensal da transmissora", leia-se "até o limite de 3,13% da receita anual da transmissora".

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.869 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999 e considerando o que consta no Processo nº 48500.007024/2006-81, resolve: I - Aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo 2006/2007, apresentado pela Companhia Sól Sergipiana de Eletrodistribuição - SUI GIFE, o qual prevê um investimento total de R\$ 117.410,69 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde a 0,2500% da Receita Operacional Líquida - ROL. O programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 177/2006-SRC/ANEEL, de 27.11.2006, II - Determinar à concessionária que essa proceda todos os ajustes necessários durante a execução do programa, se constatado, após a apuração da receita anual conforme estabelece a Resolução ANEEL nº 185, de 21.5.2001, que os valores previstos nos projetos são inferiores aos mínimos estabelecidos no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28.11.2005, IV - Determinar que a concessionária obedeça ao seguinte cronograma:

Operação do Projeto	Data limite para conclusão
1. Entrega do Relatório Parcial	31.5.2007
2. Término da implementação dos Projetos	30.11.2007
3. Entrega do Relatório Final	31.12.2007

Nº 2.870 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e considerando o que consta no Processo nº 48500.001121/2006-51, resolve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o ciclo 2005/2006, apresentado pela Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, que prevê a apropriação de R\$ 1.768.183,24 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e três reais, vinte e quatro centavos), que corresponde à 0,2500% (dois mil e quinhentos milésimos por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL), no valor de R\$ 707.217.433,87 (setecentos e sete e um milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e sete centavos). O Programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 185/2006-SRC/ANEEL, de 01.12.2006, disponível na página da ANEEL, na Internet (www.aneel.gov.br), II - Estabelecer que os projetos integrantes do Programa sejam concluídos até o dia 30/11/2007, III - Determinar que a Concessionária apresente o Relatório Parcial de Acompanhamento do Programa, em 30.05.2007, conforme modelo estabelecido e o Relatório Final do Programa até 30.12.2007, e IV - Determinar à Concessionária que proceda a todos os ajustes necessários durante a execução do programa, se constatado após a apuração da ROL, que o valor previsto nos projetos são inferiores ao mínimo estabelecido no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28.11.2005.

Nº 2.871 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284, de 29 de Setembro de 1999, e considerando o que consta no Processo nº 48500.000181/06-47, resolve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o Ciclo 2005/2006, apresentado pela Companhia de Eleticidade do Rio de Janeiro (AMPLA), que prevê a apropriação de R\$ 11.063.555,87 (onze milhões, sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e sete centavos), que corresponde a 0,5080% (cinco mil e oitenta milésimos por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL), no valor de R\$ 2.177.663.040,00 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sete reais). O Programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 184/2006-SRC/ANEEL, de 01.12.2006, disponível na página da ANEEL, na Internet (www.aneel.gov.br), II - Estabelecer que os projetos integrantes do Programa sejam concluídos até o dia 30/11/2007, III - Determinar que a Concessionária apresente o Relatório Parcial de Acompanhamento do Programa, em 30.05.2007, conforme modelo estabelecido e o Relatório Final do Programa até 30.12.2007, e IV - Determinar à Concessionária que proceda a todos os ajustes necessários

durante a execução do programa, se constatado após a apuração da ROL, que o valor previsto nos projetos são inferiores ao mínimo estabelecido no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28.11.2005.

RICARDO VIDINICH

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.862 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006606/2006-77, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Boa S.A. Energia S.A.

Nº 2.863 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006604/2006-41, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON.

Nº 2.864 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006603/2006-89, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Energética do Amazonas - CEAM.

Nº 2.865 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº

48500.006605/2006-12, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Mana - Energia S.A.

Nº 2.866 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006607/2006-30, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia de Eletrodistribuição do Acre - ELETROACRE.

JACONIAS DE AGUIAR

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 1.239/2006, de 23 de novembro de 2006, publicado no DOU nº 226, de 27/11/2006, Seção 1, pag. 66, com correção e republicado no DOU nº 229, de 30 de novembro de 2006, Seção 1, pag. 192, onde se lê "Portaria ANP nº 201, de 30 de dezembro de 1999", leia-se "Portaria ANP nº 202, de 30 de dezembro de 1999".

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

**AUTORIZAÇÃO Nº 324, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.000474/2006-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº 06.218.782.0001-16, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas no Rodovia BR 376 - Parque Industrial - s/nº - lote 06/7/7 - A - 3 - 1 - 461 Para Maravá, Maravá - PR.

As referidas instalações compreendem os tanques horizontais e aéreos listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 240 m³.

Tanque nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volumen (m³)	Produto
01	2,452	6,024	30	RF-10
02	2,452	5,980	30	RF-10
03	2,452	6,010	30	RF-10
04	2,452	5,980	30	RF-10
05	2,452	6,022	30	RF-10
06	2,452	5,980	30	RF-10
07	2,452	6,022	30	RF-10
08	2,452	6,000	30	RF-10

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.  
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGIHY

**AUTORIZAÇÃO Nº 325, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.000474/2006-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº 06.218.782.0001-16, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas no Rua Industrial - nº 1385 - Parque Industrial I, Umuarama - PR.

As referidas instalações compreendem os tanques horizontais e aéreos listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 270 m³.

Tanque nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volumen (m³)	Produto
01	1,920	5,700	15	RMB-C
02	1,920	5,700	15	RMB-C
03	1,920	5,700	15	RF-10
04	1,920	5,700	15	RF-10
05	1,920	5,700	15	RF-10
06	1,920	5,700	15	RF-10
07	1,920	5,700	15	RF-10
08	1,920	5,700	15	RF-10
09	1,920	5,700	15	RF-10
10	1,920	5,700	15	RF-10
11	1,920	5,700	15	RF-10
12	1,920	5,700	15	RF-10
13	1,920	5,700	15	RF-10
14	1,920	5,700	15	RF-10
15	1,920	5,700	15	RF-10
16	1,920	5,700	15	RF-10
17	1,920	5,700	15	RF-10
18	1,920	5,700	15	RF-10

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.  
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENGIHY

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Maravá - PR  
CONFERE com o original apresentado.  
DOU FÉ.  
MARAVÁ-PR.

**09 SET. 2020**

**ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO**  
APARECIDA MITIE MEYER - ESCREVENTE  
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMINI  
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO  
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SELO  
FUNARPEN

Tabelião de Notas  
Escritório para  
Autenticação de Cópias

**FSA31622**



## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

### ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de Idoneidade. ✓**

A empresa, abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Marialva/PR, 13 de abril de 2022. ✓

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.

ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA

Auxiliar administrativo/Procuradora

RG: 50.751.407-5 SSP/SP

CPF: 886.698.071-49

06.218.782/0001-16 ✓  
CASA DO ASFALTO DIST. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1  
PO. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000 - MARIALVA - PR





## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO IV ✓

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC

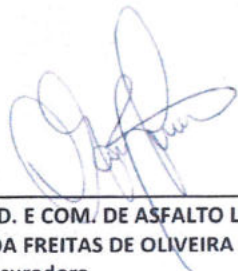
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ✓

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Marialva/PR, 13 de abril de 2022. ✓

  
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA  
Auxiliar administrativo/Procuradora  
RG: 50.751.407-5 SSP/SP  
CPF: 886.698.071-49

06.218.782/0001-16 ✓  
CASA DO ASFALTO DIST. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1  
PG. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000 - MARIALVA - PR



## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

### ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( X )

Marialva/PR, 13 de abril de 2022. ✓

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA  
Auxiliar administrativo/Procuradora  
RG: 50.751.407-5 SSP/SP  
CPF: 886.698.071-49

06.218.782/0001-16 ✓  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1  
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000 - MARIALVA - PR





## Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

### ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

### DECLARAÇÃO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rod. BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Marialva/PR, 13 de abril de 2022. ✓

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA  
Auxiliar administrativo/Procuradora  
RG: 50.751.407-5 SSP/SP  
CPF: 886.698.071-49

06.218.782/0001-16 ✓  
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.  
E COM. DE ASFALTO LTDA.  
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1  
PO. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA  
86990-000 - MARIALVA - PR



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90348419-58	<b>Inscrição CNPJ</b> 06.218.782/0001-16 ✓	<b>Início das Atividades</b> 08/2005
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 376, SN, LOTES 6/7/7-A-3-1 - PQ. IND. GLEB. PATR. MARIALVA - CEP 86990-000 FONE: (43) 3327-0432
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 08/2005 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	163.230.339-68	ANTONIO CARLOS GASPAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	21.097.275/0001-65	PATER PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	SÓCIO
CPF	598.993.289-87	EDNA MARIA GASPAR	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/05/2022. ✓



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90348419-58

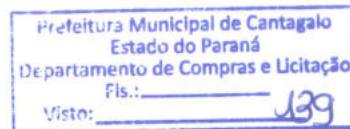
Emitido Eletronicamente via Internet  
01/04/2022 9:00:54



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Cadastro de Inscrições Estaduais

●●● Data/Hora Host CELEPAR  
14/04/2022 - 10 39 43

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	<b>90348419-58</b>	Inscrição CNPJ <b>06.218.782/0001-16</b>
Nome Empresarial	<b>Casa do Asfalto Distribuidora, Industria e Comercio de Asfal</b>	
Endereço	Rod Br 376, Sn. Lotes 6/7/7-A-3-1. Pq. Ind. Gleb. Patr. Marialva 86990-000 - Marialva - PR	
Telefone	(43)3327-0432	
E-mail	ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	2399-1/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Minerais Nao-Metalicos não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2005	
Código SRP Atual:	1.1031.112 - Desde 03/2018	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2005	
Regime Pagamento Atual:	1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/2018	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 06.218.782/0001-16

Data da consulta: 14/04/2022 09:32:04

Data da última atualização: 13/04/2022 18:00:04

LIMPAR

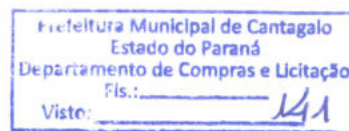
Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *KO*





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06218782000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.769.289/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDREIRA DALMINA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA DALMINA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 457
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.301-970	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	--------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDREIRADALMINA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-1900
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 16:16:25 (data e hora de Brasília).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR** ✓  
**ALVARÁ Nº.058/2017**

Inscrição Municipal  
**48917**

Data da Abertura  
**20/05/2010**

Validade  
**18/10/2022** ✓

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 5405/2021 de 23 de Novembro de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **PEDREIRA DALMINA LTDA** ✓

CNPJ: **11.769.289/0001-24** ✓

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **PEDREIRA DALMINA**

**Localização:** ROD BR 277 KM 457, S/N - CAIXA POSTAL 031 - FAZENDA LARANJEIRAS CEP: 85301970  
Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 1.350,85 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.
- 0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 18/10/2022

**Contador:** FIRMINO PETERS

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ2P5QZZXC8AMRA

**PEDREIRA DALMINA LTDA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NIRE: 41206729808**

**CNPJ/MF N° 11.769.289/0001-24**

**GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido na cidade de Cascavel – PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF n°. 031.886.109-71, Cédula de Identidade n°. 7.203.473-2 SSP PR, residente e domiciliado, à BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301 410 ;

**CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel – PR em data de 29 de .Dezembro de 1982, portadora do CPF n°. 041.050.759 85, Cédula de Identidade n°. 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliada, cidade Marechal Candido Rondon - Pr, Rua Mato Grosso n° 888, apto 801, Centro, Cep 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **PEDREIRA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 11.769.289/0001-24, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41206729808 em sessão de 31 de Março de 2010, Primeira Alteração contratual sob o n° 20109808215 em sessão de 10/11/2010, Segunda Alteração contratual sob o n° 20136381758 em sessão de 05/11/2013, resolvem alterar no que for aplicável a este tipo societário, pelas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL DA SÓCIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Estado Civil da sócia Christina Dalmina passa a ser Casada, Conforme Certidão de Casamento Matrícula n° 08172901552017200020116000562418, em data de 12 de Janeiro de 2017, no Cartório de Registro Civil Lincon Lurklv Gomes – Marechal Candido Rondon.

**ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que atua no ramo de Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional altera seu objeto para **Mineração, Britagem e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional, realiza pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais no território nacional.**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da empresa na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410 passa a ser Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301-970.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB N° 20183399722.  
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804510054. NIRE: 41206729808.  
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PEDREIRA DALMINA LTDA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NIRE: 41206729808**

**CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço do sócio Gustavo Vinicius Dalmina na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410 passa a ser Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301-970.

**PEDREIRA DALMINA LTDA  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24**

**NIRE 41206729808**

Á vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e a Primeira Alteração Contratual, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passa a ter a seguinte redação:

**GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Cascavel – PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF nº. 031.886.109-71, Cédula de Identidade nº 7.203.473-2 SSP PR, residente e domiciliado, à BR 277 KM, 457, S/N, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301970 ; **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Cascavel – PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 - 85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliada, cidade Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso nº. 888, Apto 801, Centro, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **PEDREIRA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.769.289/0001-24, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 970, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41206729808 em sessão de 31 de Março de 2010, Primeira Alteração Contratual sob o nº. 20109808215 em sessão de 10/11/2010, Segunda Alteração contratual sob o nº 20136381758 em sessão de 05/11/2013, consolidam o Contrato Social e Alterações Contratuais, da sociedade atualmente em vigor, da seguinte forma:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 463.300,00 (Quatrocentos e Sessenta Três Mil, Trezentos Reais) dividido em 463.300 (quatrocentos e sessenta três mil e trezentas l) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804510054. NIRE: 41206729808.  
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PEDREIRA DALMINA LTDA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE: 41206729808

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24

NOMES	QUOTAS	VALOR (R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	370.640	370.640,00	80,00%
GUSTAVO VINICIUS DALMINA	92.660	92.660,00	20,00%
TOTAIS	463.300	463.300,00	100,00%

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA, OBJETO, SEDE E DOMICILIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome comercial **PEDREIRA DALMINA LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 970, com o objeto **Mineração, Britagem e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, realiza pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais no território nacional, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.**

**PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 27 de Março de 2010.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

**APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade fica a cargo do sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individualmente.

**Parágrafo Segundo:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

*[Handwritten signatures and initials]*  
Gustavo Vinicius Dalmina

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804510054. NIRE: 41206729808.  
PEDREIRA DALMINA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PEDREIRA DALMINA LTDA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NIRE: 41206729808**

**CNPJ/MF N° 11.769.289/0001-24**

**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**EMPRESA EM FAIXA DE FRONTEIRA**

**CLAUSULA SÉTIMA:** Devido a empresa desempenhar atividade prevista no item IV do artigo 2º no item 13.5.2 da resolução 10-2016 a mesma declara que pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertence a brasileiros, sempre pelo menos 2/3 (dois terços) dos trabalhadores serão de brasileiros e a administração ou gerência sempre terá a maioria de brasileiros.

**DA CESSÃO DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Primeiro:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Segundo:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

*[Handwritten signatures and initials]*  
Júlia Buit



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB N° 20183399722.  
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804510054. NIRE: 41206729808.  
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PEDREIRA DALMINA LTDA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE: 41206729808**  
**CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**DESIMPEDIMENTOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - Epp, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Elege as partes o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para dirimir, dúvidas, oriundas do presente instrumento Contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804510054. NIRE: 41206729808.  
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PEDREIRA DALMINA LTDA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NIRE: 41206729808**

**CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24**

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 23 de Julho de 2018

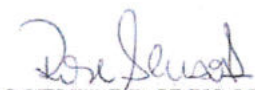
TABELIONATO  
FOLHA DE FIRMA  
COMES

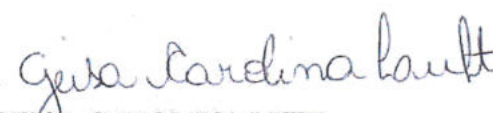
  
**GUSTAVO VINICIUS DALMINA**

FOLHA DE  
FIRMA  
COMES

  
**CHRISTINA DALMINA**

**Testemunhas:**

  
**ROSENILDE SLUSOVSKI**  
RG. Nº 6.564.099-6  
CPF Nº 940.845.569-04

  
**GEISA CAROLINA LUFT**  
RG. Nº 12764832-8  
CPF Nº 086.781.689-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804510054. NIRE: 41206729808.  
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
**TABELIONATO GOMES** tabelião  
R. Vis. José Ayres de Oliveira, 1073 - CEP 85101-340 - Laranjeiras do Sul/PR - Inscrição (42)3635-1542  
Selo Digital Nº A7RG.VVZw3.fdw0d, Controle: 000P.J.UE6g  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GUSTAVO VINICIUS DALMINA e CHRISTINA DALMINA. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,80, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,66.



Em Testemunho da  
verdade.  
Laranjeiras do Sul, PR, 07 de agosto de 2018  
16:44:02h.  
PAULO CEZAR CORSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804510054. NIRE: 41206729808.  
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA DALMINA LTDA ✓  
CNPJ: 11.769.289/0001-24 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:22:57 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2022. ✓  
Código de controle da certidão: 8FF1.A1E8.1E86.D725  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.769.289/0001-24 ✓  
**Razão Social:** PEDREIRA DALMINA LTDA ✓  
**Endereço:** ROD BR 277 KM 457 01 LOTE RURAL 24 BL 03 / FAZENDA LARANJEIRAS /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2022 a 25/04/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022032700580347880277

Informação obtida em 13/04/2022 17:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA DALMINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.769.289/0001-24  
Certidão nº: 11784618/2022  
Expedição: 13/04/2022, às 17:49:33  
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA DALMINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.769.289/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ J.S.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026544820-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.769.289/0001-24** ✓  
Nome: **PEDREIRA DALMINA LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ✓**

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA 1091/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DATA DA CONSULTA: 13/04/2022    NÚMERO DO LIVRO: 001/2022    NÚMERO DA PÁGINA: 1091/nrExercicio}

**CNPJ: 11.769.289/0001-24 ✓**

**RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA DALMINA LTDA ✓**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48917**

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**REQUERENTE: ROSENILDE SLUSOVSKI**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

**EMITIDA ÀS 16:19:55 DE 13/04/2022 \***

**VÁLIDA ATÉ 12/07/2022 ✓**

**CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETX24XJ2QS9**

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



# Marjon Artefatos de Concreto LTDA

CNPJ: 95.404.968/0001-90

CCE: 45.900.049-66

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A Marjon Artefatos de Concreto LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90, com sede na Av. Deolinda Oliveira Luz, número 680, no bairro Presidente Vargas de Laranjeiras do Sul – PR vem através do presente atestar a quem interessar possa que a empresa Pedreira Dalmina, inscrita sob CNPJ 11.769.289/0001-24 com escritório na BR-277, km-457, bairro Fazenda Laranjeiras, Laranjeiras do Sul – PR nos fornece emulsão asfáltica, pedra brita graduada, pedras  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{3}{4}$ , pó de pedra e pedrisco.

Atestamos que todos os materiais foram a contento na qualidade e quantidade tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2022.

Assinado digitalmente por JONATAN LUIZ GUERRA:06320946997  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JONATAN LUIZ GUERRA:06320946997  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Laranjeiras do Sul  
Data: 2022-04-13 17:49:53

Jonatan Luiz Guerra  
Responsável Legal/Técnico  
CPF: 063.209.469-97





ANEXO III

Município de Cantagalo - PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

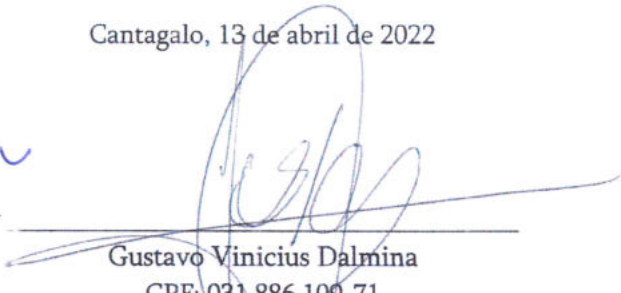
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos Produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 13 de abril de 2022

11.769.289/0001-24 ✓  
PEDREIRA DALMINA ✓  
LTDA

BR 277 - Km 457  
85.301-970 LARANJEIRAS DO SUL - PR

  
Gustavo Vinicius Dalmina  
CPF: 031.886.109-71  
Representante Legal

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24 ✓

Br 277 km 457 - CP 031

Tel: (42) 3635 1900 / 3635 4947/ 98865 0445

- I.E. 90.520.897-75

- Laranjeiras do Sul / Paraná

- pedreiradalmina@hotmail.com



ANEXO IV

Município de Cantagalo - PR

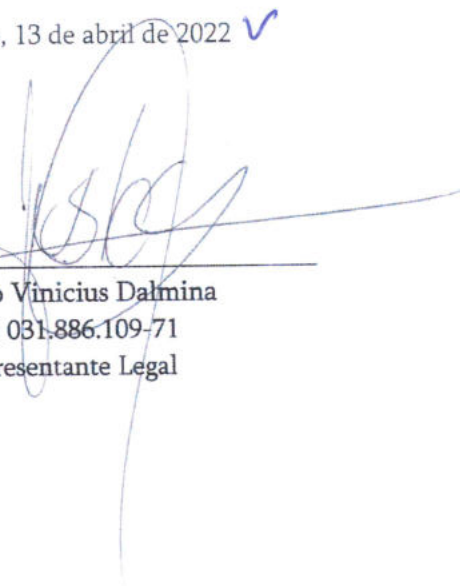
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ✓

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 13 de abril de 2022 ✓

  
Gustavo Vinicius Dalmina  
CPF: 031.886.109-71  
Representante Legal

11.769.289/0001-24 ✓  
PEDREIRA DALMINA ✓  
LTDA ✓

BR 277 - Km 457  
85.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA. ✓

CNPJ. 11.769.289/0001-24 ✓	-	I.E. 90.520.897-75
Br 277 km 457 - CP 031	-	Laranjeiras do Sul / Paraná
Tel: (42) 3635 1900 / 3635 4947/ 98865 0445	-	pedreiradalmina@hotmail.com





ANEXO V

Município de Cantagalo - PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

DECLARAÇÃO

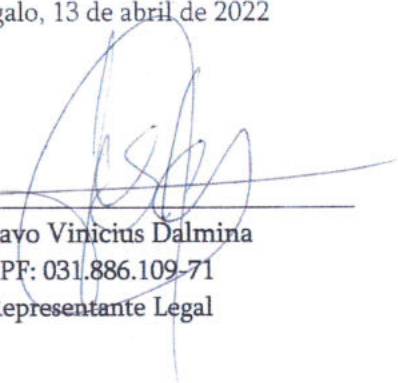
A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não (X) ✓

Cantagalo, 13 de abril de 2022

11.769.289/0001-24 ✓  
PEDREIRA DALMINA ✓  
LTDA  
BR 277 - Km 457  
85 301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

  
Gustavo Vinicius Dalmina  
CPF: 031.886.109-71  
Representante Legal

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24 ✓	-	I.E. 90.520.897-75
Br 277 km 457 - CP 031	-	Laranjeiras do Sul / Paraná
Tel: (42) 3635 1900 / 3635 4947/ 98865 0445	-	pedreiradalmina@hotmail.com



ANEXO VI

Município de Cantagalo - PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PEDREIRA DALMINA LTDA portadora do CNPJ sob nº 11.769.289/0001-24, com sede na Rod BR 277 Km 457, município de Laranjeiras do Sul, PR declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 13 de abril de 2022

11.769.289/0001-24  
PEDREIRA DALMINA  
LTDA  
BR 277 - KM 457  
55.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Gustavo Vinicius Dalmina  
CPF: 031.886.109-71  
Representante Legal

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24	-	I.E. 90.520.897-75
Br 277 km 457 - CP 031	-	Laranjeiras do Sul / Paraná
Tel: (42) 3635 1900 / 3635 4947/ 98865 0445	-	pedreiradalmina@hotmail.com





ANEXO VIII ~

Município de Cantagalo - PR

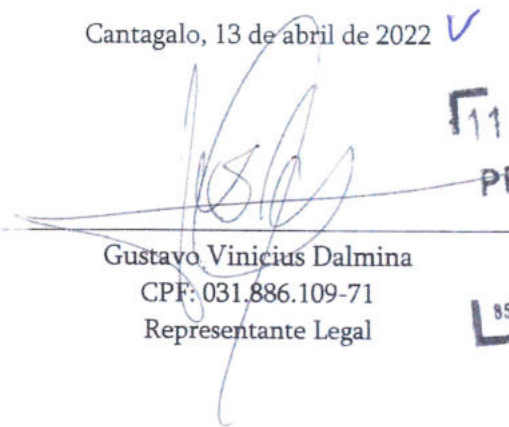
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE

DECLARAÇÃO

PEDREIRA DALMINA LTDA<sup>✓</sup> com sede na Rod Br 277 Km 457 no município de Laranjeiras do Sul, PR vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecer jurídico.

Cantagalo, 13 de abril de 2022 ✓

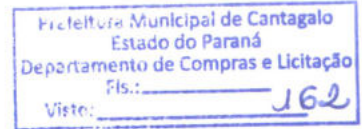
  
Gustavo Vinicius Dalmina  
CPF: 031.886.109-71  
Representante Legal

11.769.289/0001-24  
PEDREIRA DALMINA  
LTDA

BR 277 - Km 457  
85.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24 ✓	-	I.E. 90.520.897-75
Br 277 km 457 - CP 031	-	Laranjeiras do Sul / Paraná
Tel: (42) 3635 1900 / 3635 4947/ 98865 0445	-	pedreiradalmina@hotmail.com



## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
14/04/2022 - 10 04 43

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	<b>90520897-75</b>	Inscrição CNPJ <b>11.769.289/0001-24</b>
Nome Empresarial	<b>Pedreira Dalmina Ltda</b>	
Endereço	Rod Br-277, Sn. Km 457. Fazenda Laranjeiras 85303-495 - Laranjeiras do Sul - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	0810-0/99 - Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Beneficiamento Associado	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	0990-4/03 - Atividades de Apoio a Extração de Minerais Não-Metálicos	
	4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias	
	4744-0/04 - Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas	
	4679-6/04 - Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2010	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2010	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 11.769.289/0001-24

Data da consulta: 14/04/2022 09:32:04

Data da última atualização: 13/04/2022 18:00:04

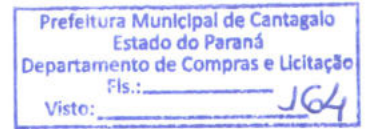
LIMPAR

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 163



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11769289000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90520897-75	<b>Inscrição CNPJ</b> 11.769.289/0001-24 ✓	<b>Início das Atividades</b> 05/2010
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PEDREIRA DALMINA LTDA ✓  
 Título do Estabelecimento PEDREIRA DALMINA ✓  
 Endereço do Estabelecimento ROD BR-277, SN, KM 457 - FAZENDA LARANJEIRAS - CEP 85303-495  
 Município de Instalação LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 05/2010  
 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
 0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.886.109-71	GUSTAVO VINICIUS DALMINA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	041.050.759-85	CHRISTINA DALMINA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90520897-75

Emitido Eletronicamente via Internet  
13/04/2022 18:31:20



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



## PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Cantagalo - PR

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE

A empresa **Pedreira Dalmina Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.769.289/0001-24 neste ato representada por seu representante legal, o Sr GUSTAVO VINICIUS DALMINA, portador do documento de identidade RG nº 7.203.473-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 031.886.109-71 em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços conforme a descrição:

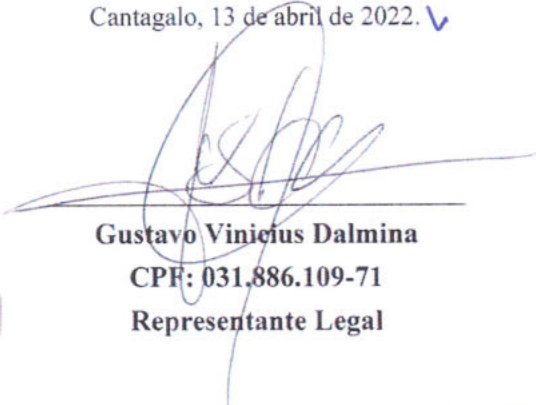
Lote	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
05	750	Ton	Pó de Pedra	56,08	R\$ 42.060,00
06	3.188	Ton	Pedra Brita Graduada	55,27	R\$ 176.200,76
07	1.062	Ton	Pedra Brita Graduada	55,27	R\$ 58.696,74

- Lote 05: R\$ 56,08 (Cinquenta e seis reais e oito centavos) unitário e R\$ 42.060,00 (Quarenta e dois mil e sessenta reais) total do lote.
- Lote 06: R\$ 55,27 (Cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) unitário e R\$ 176.200,76 (Cento e setenta e seis mil, duzentos reais e setenta e seis centavos) total, do lote.
- Lote 07 (Cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) unitário e R\$ 58.696,74 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) total do lote.

Cantagalo, 13 de abril de 2022. ✓

11.769.289/0001-24  
PEDREIRA DALMINA  
LTDA

BR 277 - Km 457  
85.301-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

  
Gustavo Vinicius Dalmina  
CPF: 031.886.109-71  
Representante Legal

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24  
Br 277 km 457  
Tel: (42) 3635 1900 / 3635 4947

- I.E. 90.520.897-75  
- Laranjeiras do Sul / Paraná  
- pedreiradalmina@hotmail.com



Município de Cantagalo  
 Pregão Eletrônico 211/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 11.769.289/0001-24      Fornecedor : PEDREIRA DALMINA LTDA      E-mail: pedreiradalmina@hotmail.com  
 Endereço : ROD BR 277 KM 457 001 CAIXA POSTAL 031 - FAZENDA LARANJEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495      Telefone: 42 3635 1900      Fax: 42 3635 4947      Celular: 42 99126 7584  
 Inscrição Estadual: 9052089775      Contador: RAFAEL FELIPE MAY      Telefone contador: 45 32247704

Representante: GUSTAVO VINICIUS DALMINA      CPF: 031.886.109-71      RG: 72034732  
 Endereço representante: RUA MATO GROSSO 1519 APTO 502 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85612-020      Telefone representante: 42 99116 2666  
 E-mail representante: gdalmina@yahoo.com  
 Banco: 1 - BB      Agência: 734-X - LARANJEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR      Conta: 39447-5      Data de abertura: 10/08/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 005		Lote 005		Lote 005		Lote 005		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	
001	PO DE PEDRA 5/16	750,00	TON	56,08	DALMINA	DALMINA	56,08	
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	42.060,00
							Preço Total	42.060,00

Lote : 006		Lote 006		Lote 006		Lote 006		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	
001	PEDRA BRITA GRADUADA	3.188,00	TON	55,27	DALMINA	DALMINA	55,27	
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	176.200,76
							Preço Total	176.200,76

Lote : 007		Lote 007		Lote 007		Lote 007		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	
001	PEDRA BRITA GRADUADA	1.062,00	TON	55,27	DALMINA	DALMINA	55,27	
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	58.696,74
							TOTAL DA PROPOSTA:	276.957,50
							Preço Total	58.696,74

V. validade da proposta: 365 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

PEDREIRA DALMINA LTDA  
 CNPJ: 11.769.289/0001-24

**11.769.289/0001-24**  
**PEDREIRA DALMINA**  
**LTDA**

BR 277 - Km 457  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA - EPP  
 Contabilidade

DRE

Página 1  
 Data 13/04/2022  
 Hora 18:26:21

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2021 a 12/2021

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.469.782,51</b>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.469.782,51
REVENDA DE MERCADORIA	582,00
VENDA DE PRODUCAO PROPRIA	3.469.200,51
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>395.341,09</b>
DEDUÇÕES/ABATIMENTOS	395.341,09
IMPOSTOS S/VENDAS	395.341,09
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.074.441,42</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>2.906.449,61</b>
CUSTOS INDUSTRIAIS	1.405.966,62
CUSTOS DA MATERIA-PRIMA	186.636,13
DESPESA C/PESSOAL	139.401,19
OUT. DESPESAS DE PRODUCAO	1.079.929,30
CUSTO SERVICOS VENDIDOS	1.459.561,60
CUSTO C/PESSOAL	644.385,16
CUSTOS GERAIS DO SERVICIO	815.176,44
CUSTO DA PECUARIA	40.921,39
GADO PARA ABATE	40.921,39
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>167.991,81</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>745.330,74</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	745.330,74
DESPESAS COMERCIAIS	92.888,85
DESPESAS C/PESSOAL	2.150,50
OUTRAS DESP. COMERCIAIS	90.738,35
DESPESA ADMINISTRATIVA	652.441,89
DESPESAS C/PESSOAL	98.421,55
OUTRAS DESP ADMINISTRACAO	554.020,34
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-577.338,93</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	2.998,89
DESPESAS TRIBUTARIAS	390,96
DESPESAS TRIBUTARIAS	390,96
DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS	2.607,93
DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS	3.930,38
RECEITAS FINANCEIRAS	-1.322,45
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-580.337,82</b>
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>580.337,82</b>

  
 GUSTAVO VINICIUS DALMINA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 031.886.109-71

  
 MARIA LEIDE MAY  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC PR-050.356/O-6



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.261.493/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2001	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SUL BRITAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA SUL BRITAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 373 KM 400	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA XAXIM	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 15:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO n° 32 /2022**

O Município de Candói, conforme protocolo n° 414/2022 de 12/04/2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ✓  
CNPJ/CPF: 04.261.493/0001-74 ✓

**Localização**

RODOVIA BR 373 KM 400, SN - BARRACAO - COLONIA XAXIM CEP: 85140000 Candói - PR  
Área utilizada: 24.850,00

**Atividades**

0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.  
0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.

**Horário de funcionamento: Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00  
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em  
12/04/2022

Válido até  
06/04/2023  
✓

Inscrição Municipal: 5401

**Observações**

• PARA RENOVAÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 4º, ART 220 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NA LEI ESTADUAL N° 19.449/2018 - LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

**IMPORTANTE**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.  
A VERACIDADE DESTE ALVARÁ PODE SER CONSULTADA PELO COD. QR CODE ANEXO/AO LADO.**

**IMPORTANTE**

- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade e outros.  
De acordo com o Código Tributário Municipal, o Contribuinte deverá comunicar a Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
- Atualizações na Legislação Urbana municipal podem restringir o uso comercial permitido no imóvel em questão a partir de determinações a constar em Lei de Uso e Ocupação do Solo (Zoneamento).

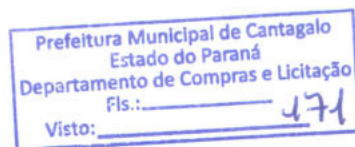
ALDOINO GOLDONI FILHO  
Prefeito Municipal

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL  
Secretario de Finanças





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3150-6A01-7A94-50D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO CAPPELLI WACHTEL (CPF 045.XXX.XXX-67) em 12/04/2022 17:01:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 12/04/2022 17:02:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/3150-6A01-7A94-50D3>



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**  
**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.**

**MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, brasileira, casada, comerciante, residente em Capitão Leônidas Marques – PR na Av. Iguaçu, 322, portador da Cédula de Identidade nº 3.700.301-8 expedida pelo I.I. do Paraná, CPF 675.553.065-49,

**MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente em Chopinzinho – PR na Av. Getulio Vargas, 955, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7 expedida pelo I.I. do Paraná, CPF 518.634.809-00; RESOLVEM constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** A Sociedade girará sob o nome empresarial: **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE:** A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Candói, Estado do Paraná, na Rod. BR 373 KM 400, s/nº – Colônia Xaxim.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ABERTURA DE FILIAIS:** A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A Sociedade terá por objeto a Prestação de Serviço em: BRITAGEM, COMÉRCIO DE PEDRAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), o qual deverá ser integralizado até o dia 01 de março de 2001, em moeda corrente do país, cabendo a:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARISTELA DE GASPERIN GOMES	12.000	R\$ 12.000,00
MOISÉS DE GASPERIN	108.000	R\$ 108.000,00
<b>SOMA</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios, na forma da Legislação em vigor, é limitada à importância total do capital social. Atendendo o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**  
**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2001.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO:** Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio: MOISÉS DE GASPERIN, o qual fica dispensado da prestação de Caução. A gerência e o uso do nome empresarial será individual.

**CLÁUSULA NONA: IMPEDIMENTO DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** É vedado ao sócio-gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, endossos e caução de favor, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: PRÓ-LABORE:** Os sócios no exercício da gerência e de cargo diretor na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL:** Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital. A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte do lucro poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO DO SÓCIO:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, assumindo no lugar os herdeiros ou sucessores legalmente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL:** Este Contrato Social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**  
**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios integrantes declaram para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte que o volume da sua renda bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO II do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2001.

*Maristela de Gasperin*  
MARISTELA DE GASPERIN GOMES  
*Moisés de Gasperin*  
MOISÉS DE GASPERIN

TESTEMUNHAS:  
*Jefferson Diaz Gois*  
JEFFERSON DIAZ GOIS  
RG 3.331.890-0 II/PR  
*Ivone Dalcin*  
IVONETE DALCIN  
RG 3.511.292-8 II/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0448858 7  
*Tufi Rame*  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/018402-3

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1018403 1  
*Tufi Rame*  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/018403-1



JUNTA COMERCIAL  
FUNDADA EM 1954

GUARAPUAVA



01/018402 - 1

JUNTA COMERCIAL  
FUNDADA EM 1954

GUARAPUAVA



01/018402 - 3



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**  
**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.**

**MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, brasileira, casada, comerciante, residente em Capitão Leônidas Marques – PR na Av. Iguaçu, 322, portador da Cédula de Identidade nº 3.700.301-8 expedida pelo I.I. do Paraná, CPF 675.553.065-49,

**MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente em Chopinzinho – PR na Av. Getulio Vargas, 955, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7 expedida pelo I.I. do Paraná, CPF 518.634.809-00; **RESOLVEM** constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** A Sociedade girará sob o nome empresarial: **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE:** A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Candói, Estado do Paraná, na Rod. BR 373 KM 400, s/nº – Colônia Xaxim.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ABERTURA DE FILIAIS:** A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A Sociedade terá por objeto a Prestação de Serviço em: **BRITAGEM, COMÉRCIO DE PEDRAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM.**

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), o qual deverá ser integralizado até o dia 01 de março de 2001, em moeda corrente do país, cabendo a:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
MARISTELA DE GASPERIN GOMES	12.000	R\$ 12.000,00
MOISÉS DE GASPERIN	108.000	R\$ 108.000,00
<b>SOMA</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios, na forma da Legislação em vigor, é limitada à importância total do capital social. Atendendo o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**  
**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2001.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO:** Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio: MOISÉS DE GASPERIN, o qual fica dispensado da prestação de Caução. A gerência e o uso do nome empresarial será individual.

**CLÁUSULA NONA: IMPEDIMENTO DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** É vedado ao sócio-gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, endossos e caução de favor, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: PRÓ-LABORE:** Os sócios no exercício da gerência e de cargo diretor na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL:** Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital. A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte do lucro poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO DO SÓCIO:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, assumindo no lugar os herdeiros ou sucessores legalmente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL:** Este Contrato Social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**  
**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios integrantes declaram para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte que o volume da sua renda bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO II do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2001.

*Maristela de Gasperin*  
MARISTELA DE GASPERIN GOMES

*Moisés de Gasperin*  
MOISÉS DE GASPERIN

TESTEMUNHAS:  
*Jefferson Diaz Gois*  
JEFFERSON DIAZ GOIS  
RG 7331.870-0 IL/PR  
*Ivonete Dalcin*  
IVONETE DALCIN  
RG 3.511.292-8 IL/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0448858 7  
*Tufi Rame*  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/018402-3

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1018403 1  
*Tufi Rame*  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/018403-1



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA. EPP.**

**04.261.493/0001-74**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá a MOISÉS DE GASPERIN e MARISTELA DE GASPERIN GOMES com poderes e atribuições de assinar: Guia de informação e Apuração de ICMS, Requerimentos, Termos de Abertura e Encerramento de Livros Fiscais e Contábeis, bem como todo e qualquer documento que se fizer necessário junto às Agências da Receita Estadual, Agências da Receita Federal e Autarquias da União, Junta Comercial, bancos, enfim tudo o que julgar necessário para o fiel cumprimento deste mandato, por tempo indeterminado. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista. A administração e o uso do nome comercial será individual.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO:** A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante edital fixado na empresa, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e a designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA. EPP.**

**04.261.493/0001-74**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FALECIMENTO DO SÓCIO:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, assumindo no lugar os herdeiros ou sucessores legalmente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

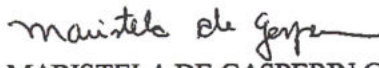
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO:** Fica eleito o foro de Chopinzinho, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

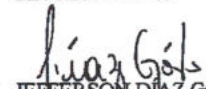
Chopinzinho, 29 de setembro de 2003.

  
MOISÉS DE GASPERIN

  
MARISTELA DE GASPERIN GOMES

  
MARCOS ANTONIO DE GASPERIN

TESTEMUNHAS:

  
JEFFERSON DIAZ GOIS  
RG 5.331.810-0 II/PR

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



  
IVONETE DALCIN  
RG 3.511.292-8 II/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2003 SOB NÚMERO: 20033028320 Protocolo: 03/302832-0	
	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0448858 7  
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**MARISTELA DE GASPERIN**, brasileira, maior, ~~separada~~ judicialmente, natural de Palmeiras das Missões-RS, empresária, nascida na ~~data~~ de 03 de janeiro de 1964, residente e domiciliada no Município de Candói-Pr, à Rodovia BR 373, km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.700.301-8 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 675.553.065-49, e **MOISES DE GASPERIN**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmeiras das Missões-RS, nascido na data de 19 de dezembro de 1964, empresário, residente e domiciliado, no Município de Chopinzinho-Pr, à Avenida Getulio Vargas, nº 3661, centro, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.519.935-7 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 518.634.809-00, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204488587, na data de 23 de janeiro de 2001, sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20033028320, na data de 21 de outubro de 2003, sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20062920090, na data de 01 de setembro de 2006, e sua Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20092950612, na data de 28 de julho de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.261.493/0001-74, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade a Sra. **ANA CAROLINA GOMES**, brasileira, emancipada conforme certidão de emancipação nº 2.416, do Livro nº 22-N, a Folha nº 265, solteira, natural de Chopinzinho-Pr, empresária, nascida na data de 09 de outubro 1993, residente e domiciliada à Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.711.683-4 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 092.371.889.35.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o Sr. **MOISES DE GASPERIN**, possuidor de 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, as quais transfere pelo **valor contábil**, a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas de capital para a sócia **MARISTELA DE GASPERIN**, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional, e transfere pelo **valor contábil**, a quantia de 5.000 (Cinco mil) quotas de capital para a sócia **ANA CAROLINA GOMES**, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio que se retira da sociedade da por este instrumento, plena, geral e rasa quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Terceira da Terceira Alteração Contratual e Consolidação **que era:** O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
MOISES DE GASPERIN	60.000	60.000,00	50,00
MARISTELA DE GASPERIN	60.000	60.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,00</b>

Em virtude desta modificação, a Cláusula Terceira da Terceira Alteração Contratual e Consolidação, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
MARISTELA DE GASPERIN	115.000	115.000,00	95,83
ANA CAROLINA GOMES	5.000	5.000,00	4,17
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,0</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a Cláusula Oitava da Terceira Alteração Contratual e Consolidação **que era:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **MOISES DE GASPERIN** e a Sra. **MARISTELA DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, **passa a ser:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **MARISTELA DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em virtude desta modificação, a Cláusula Oitava da Terceira Alteração Contratual e Consolidação, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a Sra. **MARISTELA DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica alterada a Cláusula Décima - Quinta da Terceira Alteração Contratual e Consolidação **que era:** Os administradores **MOISES DE GASPERIN** e **MARISTELA DE GASPERIN** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade, **passa a ser:** A administradora **MARISTELA DE GASPERIN** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude desta modificação, a Cláusula Décima - Quinta da Terceira Alteração Contratual e Consolidação passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA:** A administradora **MARISTELA DE GASPERIN** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARISTELA DE GASPERIN**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural de Palmeiras das Missões-RS, empresária, nascida na data de 03 de janeiro de 1964, residente e domiciliada no Município de Candói-Pr, à Rodovia





**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



BR 373, km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.700.301-8 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 675.553.065-49, e **ANA CAROLINA GOMES**, brasileira, emancipada conforme certidão de emancipação nº 2.416, do Livro nº 22-N, a Folha nº 265, solteira, natural de Chopinzinho-Pr, empresária, nascida na data de 09 de outubro 1993, residente e domiciliada à Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.711.683-4 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 092.371.889.35, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204488587, na data de 23 de janeiro de 2001, sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20033028320, na data de 21 de outubro de 2003, sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20062920090, na data de 01 de setembro de 2006, e sua Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20092950612, na data de 28 de julho de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.261.493/0001-74 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
MARISTELA DE GASPERIN	115.000	115.000,00	95,83
ANA CAROLINA GOMES	5.000	5.000,00	4,17
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,0</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da empresa é Britagem, Comércio de Pedras e Locação de Máquinas para Terraplenagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 01 de março de 2001. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **MARISTELA DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:** Declara SOB AS PENAS DA Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar nº 123/06

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA:** A administradora **MARISTELA DE GASPERIN** declara, sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, 28 de janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
MOISES DE GASPERIN


  
\_\_\_\_\_  
MARISTELA DE GASPERIN

  
\_\_\_\_\_  
ANA CAROLINA GOMES

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2011  
SOB NÚMERO: 20110264355  
Protocolo: 11/026435-5, DE 02/02/2011

Empresa: 41 2 0448858 7  
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Fabiano Kerber  
3.834-2  
AGENCIADOR  
DO SUL-PR



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmeiras das Missões-RS, empresária, nascida em 03 de janeiro de 1964, residente e domiciliada no Município de Candói-Pr, à Rodovia BR 373, km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.700.301-8 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 675.553.065-49, e **MOISES DE GASPERIN**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmeira das Missões-RS, nascido na data de 19 de dezembro de 1964, empresário, residente e domiciliado, no Município de Chopinzinho-Pr, à Avenida Getulio Vargas, nº 3661, centro, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.519.935-7 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 518.634.809-00, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204488587, na data de 23 de janeiro de 2001, sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20033028320, na data de 21 de outubro de 2003, e sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20062920090, na data de 01 de setembro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.261.493/0001-74, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome da sócia, que era: **MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, que em virtude da Averbação de Separação, passa a ser: **MARISTELA DE GASPERIN**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural de Palmeira das Missões-RS, empresária, nascida na data de 03 de janeiro de 1964, residente e domiciliada à Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.700.301-8 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 675.553.065-49.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARISTELA DE GASPERIN**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural de Palmeiras das Missões-RS, empresária, nascida na data de 03 de janeiro de 1964, residente e domiciliada no Município de Candói-Pr, à Rodovia BR 373, km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.700.301-8 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 675.553.065-49, e **MOISES DE GASPERIN**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmeira das Missões-RS, nascido na data de 19 de dezembro de 1964, empresário, residente e domiciliado, no Município de Chopinzinho-Pr, à Avenida Getulio Vargas, nº 3661, centro, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.519.935-7 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 518.634.809-00, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR 373, Km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204488587, na data de 23 de janeiro de 2001, sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20033028320, na data de 21 de outubro de 2003, e sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20062920090, na data de 01 de setembro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.261.493/0001-74, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicilio da empresa é Rodovia BR 373, Km 400, s/n, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Cândói-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MOISES DE GASPERIN	60.000	60.000,00	50,00
MARISTELA DE GASPERIN	60.000	60.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>120,000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da empresa é Britagem, Comércio de Pedras e Locação de Máquinas para Terraplenagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 01 de março de 2001. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **MOISES DE GASPERIN** e **MARISTELA DE GASPERIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:** Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar um valor mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA:** O administrador **MOISES DE GASPERIN** e **MARISTELA DE GASPERIN** declaram, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, 23 de junho de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
MOISES DE GASPERIN

  
\_\_\_\_\_  
MARISTELA DE GASPERIN

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/07/2009  
SOB NÚMERO: 20092950612  
Protocolo: 09/295061-2, DE 08/07/2009

Empresa: 41 2 0448858 7  
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP

**RITA ANTONIOZELI PACHECO**  
RG: 44.748.889 - PR

**LUIZ CARLOS SALVARO**  
SECRETARIO GERAL



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, brasileira, maior, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmeiras das Missões - RS, empresária, nascida na data de 03 de janeiro de 1964, residente e domiciliada no Município de Maripá-Pr, à Rodovia BR 373, km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.700.301-8 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 675.553.065-49, **MOISES DE GASPERIN**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmeiras das Missões - RS, nascido na data de 19 de dezembro de 1964, empresário, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho-Pr, à Avenida Getulio Vargas, nº 3661, Bairro Frei Vito, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.519.935-7 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 518.634.809-00, e **MARCOS ANTONIO DE GASPERIN**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - Pr, empresário, nascido na data de 01 de março de 1968, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho-Pr, à Rua 07 de Setembro, nº 665, Centro, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 4.364.477-7 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 679.556.739-72, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR 373, km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, o Município de Cândói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204488587, na data de 23 de janeiro de 2001, e sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20033028320, na data de 21 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.493/0001-74, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o Sr. **MARCOS ANTONIO DE GASPERIN**, possuidor de 21.000 (Vinte e uma mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, as quais transfere pelo **valor contábil**, a quantia de 21.000 (Vinte e mil) quotas de capital para a sócia **MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio que se retira da sociedade da por este instrumento, plena, geral e rasa quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula quinta da primeira alteração contratual e consolidação **que era: O CAPITAL SOCIAL** já totalmente integralizado no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de \$ 1,00 (Um real) cada fica assim distribuído entre os sócios::

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
MOISES DE GASPERIN	60.000	60.000,00
MARISTELA DE GASPERIN GOMES	39.000	39.000,00
MARCOS ANTONIO DE GASPERIN	21.000	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

**Passa a ser**, após a retirada do sócio, o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
MOISES DE GASPERIN	60.000	60.000,00	50,0
MARISTELA DE GASPERIN GOMES	60.000	60.000,00	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,0</b>

Em virtude desta modificação, a cláusula quinta da primeira alteração contratual e consolidação, passa a ter a seguinte redação:



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MOISES DE GASPERIN	60.000	60.000,00	50,0
MARISTELA DE GASPERIN GOMES	60.000	60.000,00	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,0</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmeiras das Missões - RS, empresária, nascida na data de 03 de janeiro de 1964, residente e domiciliada no Município de Candói-Pr, à Rodovia BR 373, km 400, s/nº, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.700.301-8 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 675.553.065-49, **MOISES DE GASPERIN**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmeiras das Missões - RS, nascido na data de 19 de dezembro de 1964, empresário, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho-Pr, à Avenida Getulio Vargas, nº 3661, Bairro Frei Vito, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.519.935-7 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 518.634.809-00, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicilio da empresa é Rodovia BR 373, km 400, s/nº, Colonia Xaxim, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MOISES DE GASPERIN	60.000	60.000,00	50,00
MARISTELA DE GASPERIN GOMES	60.000	60.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto será: - é Britagem, Comércio de Pedras e Locação de Maquinas para Terraplenagem.

*(Handwritten signatures and initials)*



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 01 de março de 2001. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **MOISES DE GASPERIN**, e a Sra. **MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Os administradores **MOISES DE GASPERIN**, e **MARISTELA DE GASPERIN GOMES** declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 04.261.493/0001-74**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



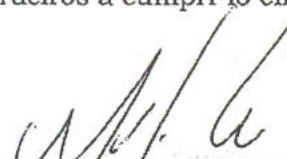
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Declara para os devidos fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no ano anterior não limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

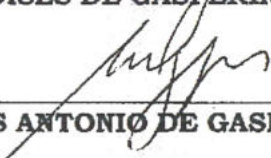
**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

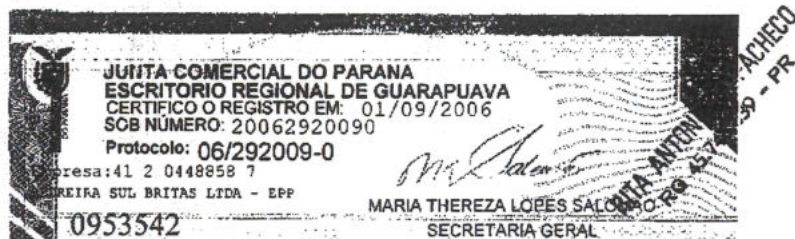
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, 31 de julho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**MOISÉS DE GASPERIN**

  
\_\_\_\_\_  
**MARISTELA DE GASPERIN GOMES**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO DE GASPERIN**



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA. EPP**

**CNPJ: 04.261.493/0001-74 - NIRE: 41204488587**

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS - 002**



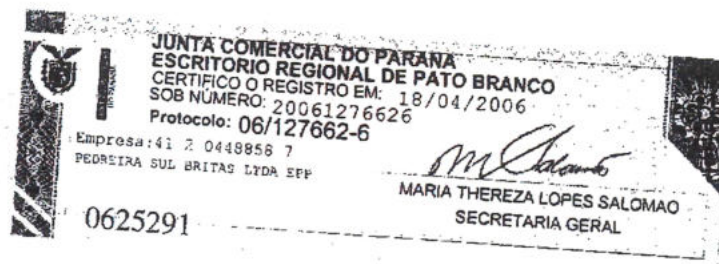
Aos 20 de março de 2005, as 19:00 horas, na sede da sociedade, na Rod. BR 373 KM 400, s/n Colônia Xaxim em Candói - Pr CEP 85140-000; MOISÉS DE GASPERIN, MARISTELA DE GASPERIN GOMES e MARCOS ANTONIO DE GASPERIN sócios representando 100% (cem por cento) do capital social; Compondo a Mesa MOISÉS DE GASPERIN presidente, e MARISTELA DE GASPERIN GOMES secretário, iniciam-se as deliberações respectivamente;

ORDEM DO DIA – Balanço do ano fiscal de 2004, tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, quem foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, posto em discussão e votação, foram aprovadas sem reservas e restrições; Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada e assinadas pelos sócios.

  
MOISÉS DE GASPERIN

  
MATISTELA DE GASPERIN GOMES

  
MARCOS ANTONIO DE GASPERIN





**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA. EPP**

**CNPJ: 04.261.493/0001-74 NIRE: 41204488587**

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS - 001**

Aos 20 de abril de 2005, as 19:00 horas, na sede da sociedade, na Rod. BR 373 KM 400, s/n Colônia Xaxim em Candói – Pr CEP 85140-000; **MOISÉS DE GASPERIN**, **MARISTELA DE GASPERIN GOMES** e **MARCOS ANTONIO DE GASPERIN** sócios representando 100% (cem por cento) do capital social; Compondo a Mesa **MOISÉS DE GASPERIN** presidente, e **MARISTELA DE GASPERIN GOMES** secretário, iniciam-se as deliberações respectivamente; **ORDEM DO DIA** – Balanço do ano fiscal de 2004, tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, quem foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, posto em discussão e votação, foram aprovadas sem reservas e restrições; Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada e assinadas pelos sócios.

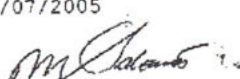
  
MOISÉS DE GASPERIN

  
MATISTELA DE GASPERIN GOMES

  
MARCOS ANTONIO DE GASPERIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2005  
SOB NÚMERO: 20052565750  
Protocolo: 05/256575-0

Empresa: 41 2 0448858 7  
PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA. EPP.**

**04.261.493/0001-74**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, brasileira, casada sob o regime comunal de bens, empresária, CPF 675.553.065-49, portadora da Cédula de Identidade nº 3.700.301-8 expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rod. BR 373 KM 400, s/nº - Colônia Xaxim em Cândói - PR;

**MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19/12/1964, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7 expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getulio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho - PR; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterarem seu contrato social da sociedade que gira nesta praça sob o nome de "**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA. EPP**". CNPJ sob nº 04.261.493/0001-74, situada na Rod. BR 373 KM 400, s/nº - Colônia Xaxim em Cândói, Estado do Paraná, CEP 85.140-000, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204488587 por despacho em sessão em 23/01/2001, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSA** na sociedade **MARCOS ANTONIO DE GASPERIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 01/03/1968, empresário, CPF nº 679.556.739-72, portador da Cédula de Identidade nº 4.364.477-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 07 de setembro, 665, Centro, em Chopinzinho - PR, do que declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio MOISÉS DE GASPERIN** que é possuidor de 108.000 (Cento e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil Reais) doa e transfere 17.000 (Dezessete mil) quotas, e vende 10.000 (dez mil) quotas, juntamente com a sua participação nas contas de RESEVA DE CAPITAL e demais direitos a sócia remanescente **MARISTELA DE GASPERIN GOMES**, do que recebe neste ato em moeda corrente do país, totalizando assim 39.000 (Trinta e nove mil) quotas; vende e transfere 21.000 (Vinte e uma mil) quotas, juntamente com a sua participação nas contas de RESEVA DE CAPITAL e demais direitos ao sócio ingressante **MARCOS ANTONIO DE GASPERIN** do que recebe neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL** já totalmente integralizado no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
<b>MOISÉS DE GASPERIN</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>
<b>MARISTELA DE GASPERIN GOMES</b>	<b>39.000</b>	<b>39.000,00</b>
<b>MARCOS ANTONIO DE GASPERIN</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA. EPP.**

**04.261.493/0001-74**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO:** Ficam investidos na função de ADMINISTRADORES da sociedade os sócios: MOISÉS DE GASPERIN e MARISTELA DE GASPERIN GOMES, os quais ficam dispensados da prestação de caução. A administração e o uso do nome comercial será individual.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL:** A Sociedade gira sob o nome empresarial: "PEDREIRA SUL BRITAS LTDA. EPP".

**CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE:** A sociedade tem sua sede na Rod. BR 373 KM 400, s/nº - Colônia Xaxim, na cidade de Candói, Estado do Paraná, CEP 85.140-000.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** O objeto social é: BRITAGEM, COMÉRCIO DE PEDRAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM.

**CLÁUSULA QUINTA: O CAPITAL SOCIAL** já totalmente integralizado no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MOISÉS DE GASPERIN	60.000	60.000,00
MARISTELA DE GASPERIN GOMES	39.000	39.000,00
MARCOS ANTONIO DE GASPERIN	21.000	21.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL  
CANTAGALO

GUARAPUAVA



01/018401-1

JUNTA COMERCIAL  
CANTAGALO

GUARAPUAVA



01/018401-3





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

✓  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA** ✓  
CNPJ: **04.261.493/0001-74** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:31:00 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022. ✓

Código de controle da certidão: **6158.248A.400D.371F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.261.493/0001-74 ✓  
**Razão Social:** PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP ✓  
**Endereço:** ROD BR 373, KM 400 00 BARRACAO / COLONIA XAXIM / CANDOI / PR /  
85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2022 a 05/05/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022040601161967070596

Informação obtida em 07/04/2022 15:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 04.261.493/0001-74 ✓

Certidão n°: 11161990/2022

Expedição: 07/04/2022, às 15:15:33

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.261.493/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 2022

## **Certidão Negativa** ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026502829-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.493/0001-74** ✓  
Nome: **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/08/2022 - Fornecimento Gratuito**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA** ✓

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS  
CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO  
COMPREENSIVO NESTA CERTIDÃO. EMITIDA EM 05/06/2020

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a  
Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/09/2020

??  
e ?  
o

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5Z5JZUFFH2J2XXHQC7

REQUERENTE: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5401

04.261.493/0001-74

9023276736

031

**ENDEREÇO**

RODOVIA BR 373 KM 400, SN - BARRACAO - COLONIA XAXIM CEP: 85140000 Candeal - BA

**ATIVIDADES**

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
RAFAEL JOSÉ SOARES

CHEFE SETOR TRIBUTAÇÃO E RECEITA

\_\_\_\_\_  
LUIZ ORLANDO DO SANTOS

FISCAL FAZENDARIO





**CANDÓI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Avante com amor e trabalho!*

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 205

SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. EMITIDA EM 14/04/2022

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/07/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHXF2QETC24XJX9Q3

REQUERENTE: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5401	04.261.493/0001-74	9023276736	32

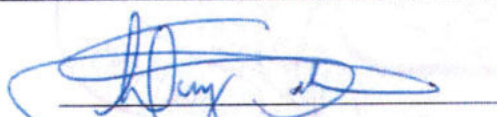
**ENDEREÇO**

RODOVIA BR 373 KM 400, SN - BARRACAO - COLONIA XAXIM CEP: 85140000 Candói - PR

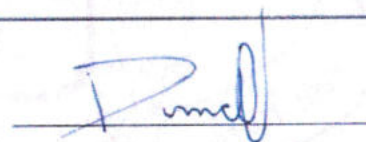
**ATIVIDADES**

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

**Observações:**

  
LUIZ ORLANDO DOS SANTOS

FISCAL FAZENDÁRIO

  
PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA

FISCAL FAZENDÁRIO

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ✓ EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME

CNPJ 04.261.493/0001-74, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Abril de 2022

*Raquel Regeani de Macedo Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2210954530		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204488587	CNPJ 04.261.493/0001-74	Data de Ato Constitutivo 23/01/2001	Início de Atividade 01/03/2001		
Endereço Completo Rodovia BR 373, Nº S/N, KM 400, COLONIA XAXIM - Cândói/PR - CEP 85140-000					
Objeto Social BRITAGEM; COMERCIO DE PEDRAS; LOCACAO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARISTELA DE GASPERIN	675.553.065-49	R\$ 115.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ANA CAROLINA GOMES	092.371.889-35	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARISTELA DE GASPERIN	675.553.065-49	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
09/02/2011	20110264355			Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 15:02:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NMUV5GJJ.



PRC2210954530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2210235261	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41204488587	CNPJ: 04261493000174	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/02/2011
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20110264355	09/02/2011	ALTERAÇÃO	
20092950612	28/07/2009	ALTERAÇÃO	
20062920090	01/09/2006	ALTERAÇÃO	
20061276626	18/04/2006	ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	
20052565750	18/07/2005	ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	
20033028320	21/10/2003	ALTERAÇÃO	
20010184031	23/01/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	
41204488587	23/01/2001	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 17/02/2022, às 11:16:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMGJCK5G**.



PRC2210235261

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Data da consulta: 12/04/2022 13:07:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.261.493/0001-74** ✓

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA** ✓

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

## AUTO POSTO VISSOTO LTDA

CNPJ: 77.090.751/0001-70

Rod. BR 373, S/N, KM 402, Saída para Guarapuava, CEP: 85140-000, Candió – PR. Fone 3638-1578  
[postovissotocandoi@outlook.com](mailto:postovissotocandoi@outlook.com)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**AUTO POSTO VISSOTO LTDA**, sediada na Rod Br 373 Km 402, Centro, CEP 85.140-000, no Município de Candió-Pr, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.090.751/0001-70, através de seu representante legal subscrito: **ITAMAR VISSOTO**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra Pr, nascido na data de 11 de maio de 1972, maior, empresário, residente e domiciliada, no Município de Candió-Pr, à Rua Professor Parailho Machado, nº 180, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 5.202.982-1 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 847.101.799-72. Declara para todos os fins de direito, que a empresa **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP**, com sede na Rodovia Br 373 Km 400 Colonia Xaxim municipio de Candoi Pr CEP 85.140-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.261.493/0001-74, executou satisfatoriamente a venda e entrega DE PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS E PÓ DE PEDRA E PEDRISCO. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Candi, PR, 12 de abril de 2022 ✓

ITAMAR  
VISSOTO:847101  
79972

Assinado de forma digital por  
ITAMAR  
VISSOTO:84710179972  
Dados: 2022.04.12 16:23:36  
-03'00'

**ITAMAR VISSOTO**  
PROPRIETÁRIO



# PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

CNPJ: 04.261.493/0001-74

Rodovia Br 373 km 400 Colonia Xaxim, Candoi Pr Fone 42-3638-1822

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ✓

**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP**, com sede na Rodovia Br 373 Km 400 Colonia Xaxim município de Candoi Pr CEP 85.140-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.261.493/0001-74. regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.210.406, de 10 de janeiro de 2002

**DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cantagalo PR, 14 DE ABRIL DE 2022 ✓

MARISTELA DE  
GASPERIN:6755530  
6549

Assinado de forma digital por  
MARISTELA DE  
GASPERIN:67555306549  
Dados: 2022.04.12 16:18:53  
-03'00'

**MARISTELA DE GASPARIN**

SOCIA GERENTE

RG 3.700.301-8

# PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

CNPJ: 04.261.493/0001-74

Rodovia Br 373 km 400 Colonia Xaxim, Candoi Pr Fone 42-3638-1822

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

## Declaração

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 21/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo PR, 14 DE ABRIL DE 2022 ✓

MARISTELA DE  
GASPERIN:675553  
06549

Assinado de forma digital por  
MARISTELA DE  
GASPERIN:67555306549  
Dados: 2022.04.12 16:18:36  
-03'00'

**MARISTELA DE GASPARIN**  
SOCIA GERENTE  
RG 3.700.301-8



# PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

CNPJ: 04.261.493/0001-74

Rodovia Br 373 km 400 Colonia Xaxim, Candoi Pr Fone 42-3638-1822

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

## **Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos. ✓**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Cantagalo PR, 14 DE ABRIL DE 2022 ✓

MARISTELA DE  
GASPERIN:67555306  
549

Assinado de forma digital por  
MARISTELA DE  
GASPERIN:67555306549  
Dados: 2022.04.12 16:19:10 -03'00'

**MARISTELA DE GASPARIN**  
SOCIA GERENTE  
RG 3.700.301-8

# PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

CNPJ: 04.261.493/0001-74

Rodovia Br 373 km 400 Colonia Xaxim, Candoi Pr Fone 42-3638-1822

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

## DECLARAÇÃO ✓

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( X ).

Cantagalo PR, 14 DE ABRIL DE 2022 ✓

MARISTELA DE GASPERIN:67555306549  
306549

Assinado de forma digital  
por MARISTELA DE  
GASPERIN:67555306549  
Dados: 2022.04.12 16:19:26  
-03'00'

**MARISTELA DE GASPARIN**

SOCIA GERENTE

RG 3.700.301-8



# PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

CNPJ: 04.261.493/0001-74

Rodovia Br 373 km 400 Colonia Xaxim, Candoi Pr Fone 42-3638-1822

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

## INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ✓

✓ **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP**, com sede na Rodovia Br 373 Km 400 Colonia Xaxim município de Candoi Pr CEP 85.140-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.261.493/0001-74. Declaramos, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo Pr e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

Cantagalo PR, 14 DE ABRIL DE 2022

MARISTELA DE  
GASPERIN:67555  
306549

Assinado de forma digital por  
MARISTELA DE  
GASPERIN:67555306549  
Dados: 2022.04.12 16:19:42  
-03'00'

**MARISTELA DE GASPARIN**  
SOCIA GERENTE  
RG 3.700.301-8

# PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP

CNPJ: 04.261.493/0001-74

Rodovia Br 373 km 400 Colonia Xaxim, Candoi Pr Fone 42-3638-1822

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2022 – PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b> PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ✓
<b>CNPJ:</b> 04.261.493/0001-74 ✓
<b>INSC. ESTADUAL:</b> 90232767-36
<b>ENDEREÇO:</b> BR 373, KM 400, COLONIA XAXIM
<b>CIDADE:</b> CANDÓI
<b>ESTADO:</b> PR
<b>TELEFONE:</b> 42 9 9949-5040 E 42 3638 1822 SOMENTE WHATSAPP
<b>E-MAIL:</b> sulbritaspedreira@hotmail.com

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS</b>
<b>Banco:</b> 748 Cooperativa Sicredi
<b>Agência:</b> 0703
<b>Conta:</b> 11000-0

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Maristela de Gasperin, Brasileira, Divorciada, RG: 3700301-8 CPF: 675.553.065-49
E-mail sulbritaspedreira@hotmail.com
Telefone: 42 9 9949-5040 E 42 3638-1822 Fixo somente WhatsApp

1. Planilha da Proposta:  
(Planilha da Proposta equiplano anexo II)
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I – termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa Vencedora;



**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP**

**CNPJ: 04.261.493/0001-74**

Rodovia Br 373 km 400 Colonia Xaxim, Candoi Pr Fone 42-3638-1822

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/96, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Cantagalo, 14 de abril de 2022

PEDREIRA SUL BRITAS  
LTDA:0426149300017  
4

Assinado de forma digital por  
PEDREIRA SUL BRITAS  
LTDA:04261493000174  
Dados: 2022.04.13 11:58:55  
-03'00'

**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA**  
**CNPJ 04.261.493/0001-74**

MARISTELA DE  
GASPERIN:6755  
5306549

Assinado de forma digital  
por MARISTELA DE  
GASPERIN:67555306549  
Dados: 2022.04.13  
11:58:12 -03'00'

**MARISTELA DE GASPERIN**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Município de Cantagalo  
Pregão Eletrônico 21/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.261.493/0001-74 Fornecedor: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP  
Endereço: BR 373 KM 400 SN - COLONIA XAXIM - Candió/PR - CEP 85140-000  
Inscrição Estadual: 90232767-36

E-mail: sulbritaspedreira@hotmail.com  
Telefone: 42 9 99495040  
Celular: 42 9 99495040  
Fax: 42 3638 1556  
Telefone contador: 42 3638 1556

Contador: DANIELLIK DE ANDRADE

RG: 37003018

CPF: 675.553.065-49

Representante: MARISTELA DE GASPERIN  
Endereço representante: BR 373 KM 400 SN - COLONIA XAXIM - Candió/PR - CEP 85140-000

E-mail representante: sulbritaspedreira@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Candió/PR

Conta: 11000-0

Telefone representante: 42 9 99495040

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002		PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRO 1/2	1.350,00	TON	57,32	PEDRA 1/2 B2		57,00	76.950,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								76.950,00
Lote : 003 Lote 003		PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA 3/4	200,00	TON	56,02	PEDRA 3/4 B1		56,00	11.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								11.200,00
Lote : 004 Lote 004		PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRISCO 3/8	800,00	TON	56,37	PEDRISCO 3/8 P1		56,00	44.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								44.800,00
Lote : 005 Lote 005		PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PO DE PEDRA 5/16	750,00	TON	56,08	PO DE PEDRA 5/16		56,00	42.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								42.000,00
Lote : 006 Lote 006		PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA BRITA GRADUADA	3.188,00	TON	55,27	BRITA GRADUADA		55,27	176.200,76
PREÇO TOTAL DO LOTE :								176.200,76
Lote : 007 Lote 007		PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA BRITA GRADUADA	1.062,00	TON	55,27	BRITA GRADUADA		55,27	58.896,76
PREÇO TOTAL DO LOTE :								58.896,76
TOTAL DA PROPOSTA :								409.847,40

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 5 dias



Município de Cantagalo  
Pregão Eletrônico 21/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.261.493/0001-74    Fornecedor : PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP  
Endereço : BR 373 KM 400 SN - COLONIA XAXIM - Candi/PR - CEP 85140-000

Inscrição Estadual: 90232767-36

Representante: MARISTELA DE GASPERIN

Endereço representante: BR 373 KM 400 SN - COLONIA XAXIM - Candi/PR - CEP 85140-000

E-mail representante: sulbritaspedreira@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Candi/PR

Conta: 11000-0

Data de abertura:

RG: 37003018

CPF: 675.553.065-49

E-mail: sulbritaspedreira@hotmail.com

Telefone:

Celular: 42 9 99495040

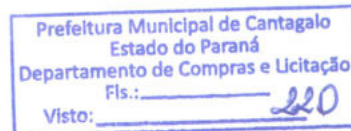
Fax:

Telefone contador: 42 3638 1556

Telefone representante: 42 9 99495040

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA EPP  
CNPJ: 04.261.493/0001-74



## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
14/04/2022 - 10 49 06

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90232767-36	Inscrição CNPJ 04.261.493/0001-74
Nome Empresarial	Pedreira Sul Britas Ltda	
Endereço	Rod Br 373 Km 400, Sn. Colonia Xaxim 85140-000 - Candoi - PR	
Telefone	(42)9973-7235	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	0810-0/99 - Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Beneficiamento Associado	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2001	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2001	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 04.261.493/0001-74

**LIMPAR**

Data da consulta: 14/04/2022 09:32:04

Data da última atualização: 13/04/2022 18:00:04

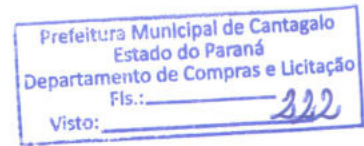
Clique aqui para efetuar a

consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *221*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04261493000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 21/2022  
Nº Processo: 21/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1  
Valor Arrematado: 0,00  
Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	13/04/2022 14:40:18	Licitante 01	4,9700	D

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/04/2022 09:00:35	14/04/2022 12:17:10	1ª
LANCES	14/04/2022 09:01:03	14/04/2022 09:23:30	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 09:31:30	14/04/2022 10:46:13	1ª
RECURSO	14/04/2022 10:46:13	14/04/2022 11:17:01	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/04/2022 11:17:01		1ª
ABERTURA DE VISTAS	14/04/2022 12:06:58		1ª
RECURSO	14/04/2022 12:17:10	14/04/2022 12:27:39	2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4,9700.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:01:03	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	14/04/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	14/04/2022 09:18:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2022 09:23:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	14/04/2022 09:23:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CASA DO ASFALTO DITRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:57	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 10:45:15	A empresa CASA DO ASFALTO DITRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA não será desclassificada pela exclusividade da lei municipal, sendo que nenhuma empresa regional apresentou proposta, assim como a lei complementar 123 não veda a participação de empresas fora da delimitação local, apenas, dá preferência.
PREGOEIRO	14/04/2022 10:45:58	Habilitado o licitante CASA DO ASFALTO DITRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos.
PREGOEIRO	14/04/2022 10:46:13	Declaro classificado o licitante CASA DO ASFALTO DITRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
SISTEMA	14/04/2022 10:46:13	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:07:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	14/04/2022 11:17:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/04/2022 11:17:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	14/04/2022 11:17:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:32:34	Casa do Asfalto, sua proposta para a emulsão asfáltica esta acima do valor proposto no edital. vamos negociar?
PREGOEIRO	14/04/2022 11:34:20	caso não seja possível ajustar ao valor de referencia de R\$ 4,04(quatro reais e quatro centavos) terei que desclassificar a proposta
PREGOEIRO	14/04/2022 12:06:58	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:06:58	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:07:09	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:07:09	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:08:10	se possível negociarmos a proposta a 4,04 conforme prevista no edital
PREGOEIRO	14/04/2022 12:09:27	caso contrario terei que desconsiderar a proposta com base no Art 48 paragrafo II da Lei 8666
SISTEMA	14/04/2022 12:17:10	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4,9700.
SISTEMA	14/04/2022 12:17:10	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:17:10	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: fornecedor ofereceu valor superior ao mínimo previsto no edital, sendo assim desclassificado com base no art 48 paragrafo II da lei 8666 "II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".
PREGOEIRO	14/04/2022 12:17:39	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	14/04/2022 12:27:39	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/04/2022 12:27:39	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	14/04/2022 12:27:39	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:27:52	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	14/04/2022 12:27:52	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:33:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	14/04/2022 12:43:10	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/04/2022 12:43:10	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.





Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

HABILITAÇÃO	
<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>
CASA DO ASFALTO DITRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	06218782000116

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 21/2022  
Nº Processo: 21/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2  
Valor Arrematado: **56,9000**  
Licitante Vencedor: **Pedreira Sul Britas LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/04/2022 08:50:02	Licitante 01	<b>57,0000</b>	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/04/2022 09:10:49	Licitante 01	<b>56,9000</b>

Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/04/2022 09:00:35	14/04/2022 09:01:03	1ª
LANCES	14/04/2022 09:01:03	14/04/2022 09:22:30	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 09:31:30	14/04/2022 11:35:28	1ª
RECURSO	14/04/2022 11:35:28	14/04/2022 12:10:07	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/04/2022 12:06:08	14/04/2022 12:09:44	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 57,0000.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:01:03	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	14/04/2022 09:10:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 56,90.
Sistema	14/04/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 2



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2022 09:17:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	14/04/2022 09:22:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	14/04/2022 09:22:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:57	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 01	14/04/2022 10:07:13	se houver um doc. sem assinatura pode ser anexado?
PREGOEIRO	14/04/2022 10:15:46	que tipo de documento?
LICITANTE 01	14/04/2022 10:18:12	a proposta de preço.
PREGOEIRO	14/04/2022 10:20:52	a proposta é anexada pela empresa. de todo modo serve como declaração de autenticidade a apresentação na plataforma
LICITANTE 01	14/04/2022 10:21:19	ok!
LICITANTE 01	14/04/2022 10:22:15	então qual é o próximo passo agora?
PREGOEIRO	14/04/2022 10:26:33	estou conferindo os documentos. assim que terminar declaro os vencedores
PREGOEIRO	14/04/2022 10:53:15	a empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME apresentou certidão negativa municipal vendida, será aberto prazo de 05 dias para a regularização
PREGOEIRO	14/04/2022 10:53:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:06:29	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:12:22	termino do prazo de 05 dias uteis para anexação do documento da empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA termina no dia 25/04/2022 as 11:07min
LICITANTE 01	14/04/2022 11:28:28	Empresa Pedreira Sul Britas LTDA anexou o documento negativaprefeitura.pdf solicitado.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:18	Habilitado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:28	Declaro classificado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA.
SISTEMA	14/04/2022 11:35:28	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:36:08	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:09:44	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante Pedreira Sul Britas LTDA com o valor de R\$ 56,9000.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:10:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Pedreira Sul Britas LTDA, CNPJ: 04261493000174

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174	14/04/2022 12:09:44	56,9000



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 21/2022  
Nº Processo: 21/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3  
Valor Arrematado: 55,9000  
Licitante Vencedor: Pedreira Sul Britas LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/04/2022 08:50:02	Licitante 01	56,0000	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/04/2022 09:10:42	Licitante 01	55,9000

Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/04/2022 09:00:35	14/04/2022 09:01:03	1ª
LANCES	14/04/2022 09:01:03	14/04/2022 09:25:15	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 09:31:30	14/04/2022 11:35:28	1ª
RECURSO	14/04/2022 11:35:28	14/04/2022 12:10:07	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/04/2022 12:06:08	14/04/2022 12:09:44	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 56,0000.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:01:03	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 01	14/04/2022 09:10:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 55,90.
Sistema	14/04/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 3



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 21/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2022 09:20:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
Sistema	14/04/2022 09:25:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
Sistema	14/04/2022 09:25:15	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:57	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 01	14/04/2022 10:07:13	se houver um doc. sem assinatura pode ser anexado?
PREGOEIRO	14/04/2022 10:53:15	a empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME apresentou certidão negativa municipal vendida, será aberto prazo de 05 dias para a regularização
PREGOEIRO	14/04/2022 10:53:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:06:29	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:12:22	termino do prazo de 05 dias úteis para anexação do documento da empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA termina no dia 25/04/2022 as 11:07min
LICITANTE 01	14/04/2022 11:28:28	Empresa Pedreira Sul Britas LTDA anexou o documento negativaprefeitura.pdf solicitado.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:18	Habilitado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:28	Declaro classificado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA.
SISTEMA	14/04/2022 11:35:28	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:36:08	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:09:44	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante Pedreira Sul Britas LTDA com o valor de R\$ 55,9000.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:10:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Pedreira Sul Britas LTDA, CNPJ: 04261493000174

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174	14/04/2022 12:09:44	55,9000

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 21/2022  
Nº Processo: 21/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 4  
Valor Arrematado: **55,9000**  
Licitante Vencedor: **Pedreira Sul Britas LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/04/2022 08:50:02	Licitante 01	<b>56,0000</b>	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/04/2022 09:10:36	Licitante 01	<b>55,9000</b>

Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/04/2022 09:00:35	14/04/2022 09:01:03	1ª
LANCES	14/04/2022 09:01:03	14/04/2022 09:24:30	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 09:31:30	14/04/2022 11:35:28	1ª
RECURSO	14/04/2022 11:35:28	14/04/2022 12:10:07	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/04/2022 12:06:08	14/04/2022 12:09:44	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 56,0000.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:01:03	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	14/04/2022 09:10:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 55,90.
Sistema	14/04/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 4



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 21/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2022 09:19:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
Sistema	14/04/2022 09:24:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
Sistema	14/04/2022 09:24:30	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:57	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 01	14/04/2022 10:07:13	se houver um doc. sem assinatura pode ser anexado?
PREGOEIRO	14/04/2022 10:53:15	a empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME apresentou certidão negativa municipal vendida, será aberto prazo de 05 dias para a regularização
PREGOEIRO	14/04/2022 10:53:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:06:29	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:12:22	termino do prazo de 05 dias uteis para anexação do documento da empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA termina no dia 25/04/2022 as 11:07min
LICITANTE 01	14/04/2022 11:28:28	Empresa Pedreira Sul Britas LTDA anexou o documento negativaprefeitura.pdf solicitado.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:18	Habilitado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:28	Declaro classificado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA.
SISTEMA	14/04/2022 11:35:28	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:36:08	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:09:44	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante Pedreira Sul Britas LTDA com o valor de R\$ 55,9000.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:10:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Pedreira Sul Britas LTDA, CNPJ: 04261493000174

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174	14/04/2022 12:09:44	55,9000

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 21/2022  
Nº Processo: 21/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 5  
Valor Arrematado: 56,0000  
Licitante Vencedor: Pedreira Sul Britas LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/04/2022 08:36:37	Licitante 01	56,0800	C
2	14/04/2022 08:50:02	Licitante 02	56,0000	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/04/2022 09:07:05	Licitante 01	55,8900

Às 11:05 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/04/2022 09:00:35	14/04/2022 09:01:03	1ª
LANCES	14/04/2022 09:01:03	14/04/2022 09:30:30	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 09:31:30	14/04/2022 11:04:38	1ª
ABERTURA DE VISTAS	14/04/2022 11:04:38	14/04/2022 11:05:20	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 11:05:01	14/04/2022 11:35:28	2ª
RECURSO	14/04/2022 11:35:28	14/04/2022 12:10:07	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/04/2022 12:06:08	14/04/2022 12:09:44	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 56,0000.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 56,0800.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	14/04/2022 09:01:03	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	14/04/2022 09:07:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 55,89.
Sistema	14/04/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 5
Sistema	14/04/2022 09:25:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 5
Sistema	14/04/2022 09:30:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
Sistema	14/04/2022 09:30:30	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PEDREIRA DALMINA LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:57	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 10:53:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:03:20	empresa PEDREIRA DALMINA LTDA não apresentou certidão negativa de Falencia ou concordata ou recuperação judicial, sendo este item de critério desclassificatório
PREGOEIRO	14/04/2022 11:04:38	Inabilitado o licitante PEDREIRA DALMINA LTDA pelo motivo: empresa PEDREIRA DALMINA LTDA não apresentou certidão negativa de Falência ou concordata ou recuperação judicial, sendo este item de critério desclassificatório.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:05:01	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:05:01	Às 11:05 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:05:20	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:06:16	a empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME apresentou certidão negativa municipal vendida, será aberto prazo de 05 dias para a regularização
PREGOEIRO	14/04/2022 11:06:29	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:12:22	termino do prazo de 05 dias uteis para anexação do documento da empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA termina no dia 25/04/2022 as 11:07min
LICITANTE 02	14/04/2022 11:28:28	Empresa Pedreira Sul Britas LTDA anexou o documento negativaprefeitura.pdf solicitado.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:18	Habilitado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:28	Declaro classificado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA.
SISTEMA	14/04/2022 11:35:28	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:36:08	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:09:44	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante Pedreira Sul Britas LTDA com o valor de R\$ 56,0000.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:10:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
PEDREIRA DALMINA LTDA	11769289000124	empresa PEDREIRA DALMINA LTDA não apresentou certidão negativa de Falência ou concordata ou recuperação judicial, sendo este item de critério desclassificatório
HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174	

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Pedreira Sul Britas LTDA, CNPJ: 04261493000174

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174	14/04/2022 12:09:44	56,0000



Nº Ata: 1  
Nº Edital: 21/2022  
Nº Processo: 21/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 6  
Valor Arrematado: 55,2700  
Licitante Vencedor: Pedreira Sul Britas LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/04/2022 08:36:37	Licitante 01	55,2700	C
2	14/04/2022 08:50:02	Licitante 02	55,2700	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/04/2022 09:09:06	Licitante 01	55,1700

Às 11:05 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/04/2022 09:00:35	14/04/2022 09:01:03	1ª
LANCES	14/04/2022 09:01:03	14/04/2022 09:23:30	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 09:31:30	14/04/2022 11:04:38	1ª
ABERTURA DE VISTAS	14/04/2022 11:04:38	14/04/2022 11:05:20	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 11:05:01	14/04/2022 11:35:28	2ª
RECURSO	14/04/2022 11:35:28	14/04/2022 12:10:07	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/04/2022 12:06:08	14/04/2022 12:09:44	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 55,2700.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 55,2700.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	14/04/2022 09:01:03	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	14/04/2022 09:09:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 55,17.
Sistema	14/04/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 6
Sistema	14/04/2022 09:18:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 6
Sistema	14/04/2022 09:23:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
Sistema	14/04/2022 09:23:30	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PEDREIRA DALMINA LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:57	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 10:53:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:03:20	empresa PEDREIRA DALMINA LTDA não apresentou certidão negativa de Falência ou concordata ou recuperação judicial, sendo este item de critério desclassificatório
PREGOEIRO	14/04/2022 11:04:38	Inabilitado o licitante PEDREIRA DALMINA LTDA pelo motivo: empresa PEDREIRA DALMINA LTDA não apresentou certidão negativa de Falência ou concordata ou recuperação judicial, sendo este item de critério desclassificatório.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:05:01	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:05:01	Às 11:05 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:05:20	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:06:16	a empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME apresentou certidão negativa municipal vendida, será aberto prazo de 05 dias para a regularização
PREGOEIRO	14/04/2022 11:06:29	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:12:22	termino do prazo de 05 dias uteis para anexação do documento da empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA termina no dia 25/04/2022 as 11:07min
LICITANTE 02	14/04/2022 11:28:28	Empresa Pedreira Sul Britas LTDA anexou o documento negativaprefeitura.pdf solicitado.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:18	Habilitado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:28	Declaro classificado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA.
SISTEMA	14/04/2022 11:35:28	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:36:08	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 6.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:09:44	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante Pedreira Sul Britas LTDA com o valor de R\$ 55,2700.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:10:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
PEDREIRA DALMINA LTDA	11769289000124	empresa PEDREIRA DALMINA LTDA não apresentou certidão negativa de Falência ou concordata ou recuperação judicial, sendo este item de critério desclassificatório
HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174	



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Pedreira Sul Britas LTDA, CNPJ: 04261493000174

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174	14/04/2022 12:09:44	55,2700



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 21/2022  
Nº Processo: 21/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 7  
Valor Arrematado: 55,2700  
Licitante Vencedor: Pedreira Sul Britas LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/04/2022 08:36:37	Licitante 01	55,2700	C
2	14/04/2022 08:50:02	Licitante 02	55,2700	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	14/04/2022 09:09:11	Licitante 01	55,1700

Às 11:05 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	14/04/2022 09:00:35	14/04/2022 09:01:03	1ª
LANCES	14/04/2022 09:01:03	14/04/2022 09:25:15	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 09:31:30	14/04/2022 11:04:38	1ª
ABERTURA DE VISTAS	14/04/2022 11:04:38	14/04/2022 11:05:21	1ª
HABILITAÇÃO	14/04/2022 11:05:01	14/04/2022 11:35:28	2ª
RECURSO	14/04/2022 11:35:28	14/04/2022 12:10:07	1ª
ADJUDICAÇÃO	14/04/2022 12:06:08	14/04/2022 12:09:44	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Às 09:00:35 do dia 14 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 21/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	14/04/2022 09:00:35	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 55,2700.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 55,2700.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	14/04/2022 09:01:03	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	14/04/2022 09:01:03	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	14/04/2022 09:09:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 55,17.
Sistema	14/04/2022 09:16:15	Tempo randômico iniciado para o lote 7
Sistema	14/04/2022 09:20:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 7
Sistema	14/04/2022 09:25:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
Sistema	14/04/2022 09:25:15	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:30	Às 09:31 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PEDREIRA DALMINA LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 09:31:57	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 10:53:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:03:20	empresa PEDREIRA DALMINA LTDA não apresentou certidão negativa de Falencia ou concordata ou recuperação judicial, sendo este item de critério desclassificatório
PREGOEIRO	14/04/2022 11:04:38	Inabilitado o licitante PEDREIRA DALMINA LTDA pelo motivo: empresa PEDREIRA DALMINA LTDA não apresentou certidão negativa de Falência ou concordata ou recuperação judicial, sendo este item de critério desclassificatório.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:05:01	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:05:01	Às 11:05 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:05:21	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:06:16	a empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME apresentou certidão negativa municipal vendida, será aberto prazo de 05 dias para a regularização
PREGOEIRO	14/04/2022 11:06:29	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Pedreira Sul Britas LTDA.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:12:22	termino do prazo de 05 dias uteis para anexação do documento da empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA termina no dia 25/04/2022 as 11:07min
LICITANTE 02	14/04/2022 11:28:28	Empresa Pedreira Sul Britas LTDA anexou o documento negativaprefeitura.pdf solicitado.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:18	Habilitado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:35:28	Declaro classificado o licitante Pedreira Sul Britas LTDA.
SISTEMA	14/04/2022 11:35:28	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	14/04/2022 11:36:08	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
SISTEMA	14/04/2022 12:06:08	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:09:44	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante Pedreira Sul Britas LTDA com o valor de R\$ 55,2700.
PREGOEIRO	14/04/2022 12:10:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
PEDREIRA DALMINA LTDA	11769289000124	empresa PEDREIRA DALMINA LTDA não apresentou certidão negativa de Falência ou concordata ou recuperação judicial, sendo este item de critério desclassificatório
HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174	

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 21/2022

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ




Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Pedreira Sul Britas LTDA, CNPJ: 04261493000174

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Pedreira Sul Britas LTDA	04261493000174	14/04/2022 12:09:44	55,2700

Às 12:10 horas do dia 14 de Abril de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias <b>Pregoeiro</b>	 Joani Alexandre de Oliveira <b>Membro da Equipe</b>
 Sandro Roberto Baldissera <b>Membro da Equipe</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: N°21/2022

TIPO: MP

PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO

TOTAL DO PROCESSO: 409.612,50

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Pedreira Sul Britas LTDA** CNPJ/CPF: **04261493000174** ME: **Sim**

2

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 57,0000 Valor final: 56,9000 Valor total: 76.815,00

Item: 1 Unidade: TON Marca: **PEDRA 1/2 B2** Modelo:

**PEDRO 1/2**

Quantidade: 1.350

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Pedreira Sul Britas LTDA** CNPJ/CPF: **04261493000174** ME: **Sim**

3

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 56,0000 Valor final: 55,9000 Valor total: 11.180,00

Item: 1 Unidade: TON Marca: **PEDRA 3/4 B1** Modelo:

**PEDRA 3/4**

Quantidade: 200

4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Pedreira Sul Britas LTDA** CNPJ/CPF: **04261493000174** ME: **Sim**

4

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 56,0000 Valor final: 55,9000 Valor total: 44.720,00

Item: 1 Unidade: TON Marca: **PEDRISCO 3/8 P1** Modelo:

**PEDRISCO 3/8**

Quantidade: 800

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Pedreira Sul Britas LTDA** CNPJ/CPF: **04261493000174** ME: **Sim**

**5**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **56,0000** Valor final: **56,0000** Valor total: **42.000,00**

Item: **1** Unidade: **TON** Marca: **PO DE PEDRA 5/16** Modelo:

**PO DE PEDRA 5/16**

Quantidade: **750**

6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Pedreira Sul Britas LTDA** CNPJ/CPF: **04261493000174** ME: **Sim**

**6**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **55,2700** Valor final: **55,2700** Valor total: **176.200,76**

Item: **1** Unidade: **TON** Marca: **BRITA GRADUADA** Modelo:

**PEDRA BRITA GRADUADA**

Quantidade: **3.188**

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Pedreira Sul Britas LTDA** CNPJ/CPF: **04261493000174** ME: **Sim**

**7**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **55,2700** Valor final: **55,2700** Valor total: **58.696,74**

Item: **1** Unidade: **TON** Marca: **BRITA GRADUADA** Modelo:

**PEDRA BRITA GRADUADA**

Quantidade: **1.062**





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 20 de abril de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS  $\frac{1}{2}$  E  $\frac{3}{4}$ , PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame três proponentes, sendo que a proponente PEDREIRA DALMINA LTDA foi INABILITADA, pois não apresentou certidão negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, a proponente CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA foi DESCLASSIFICADA, por apresentar proposta com valor superior ao mínimo previsto no edital, restando apenas uma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

Cordialmente,

  
Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 21/2022.

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS 1/2 E 3/4, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 243).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 58/62.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 01/04/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 14/04/2022 (fl. 107), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa PEDREIRA SUL BRITAS LTDA, consoante se verifica do Termo de Adjudicação de fls. 241/42.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 21/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de abril de 2022.

  
**Erderton de Lara Magalhães**  
Procurador Jurídico  
Matrícula n.º. 33431  
OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 246

## LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 21/2022 - PMC

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 21/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.261.493/0001-74**, Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de **R\$ 409.612,50** (quatrocentos e nove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Cantagalo, 27 de abril de 2022.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 58/2022 – QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
247

PAGINA 03



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de teste wisc IV (protocolo registro e protocolo de resposta), destinados a avaliação de alunos com déficit de aprendizagem.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 29 de abril de 2022, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	Subtotal R\$
01	TESTE WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO	50		
02	TESTE WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA	50		

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 25 de abril de 2022.

Dirceu Luiz Garcias  
Presidente da Comissão Licitação



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 19/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- BRATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03. Lote 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 182.020,00 (cento e oitenta e dois mil e vinte reais);

- RK2 PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78. Lote 11, no valor total de R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais);

- ROTA 277 PEÇAS &, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94. Lote 01, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 555.374,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais);

- SIMÃO CIRINEU AQŞENEM, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14. Lote 06, 15, 16, 18 e 20, no valor total de R\$ 108.130,00 (cento e oito mil cento e trinta reais).

Cantagalo, 27 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 20/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA DE CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ANSELMO JOSE DESSORDI, inscrita no CNPJ nº 17.864.060/0001-55. Lote 01 e Lote 02 no valor total de R\$ 98.830,00 (noventa e oito mil oitocentos e trinta reais).

Cantagalo, 27 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 21/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 21/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¼, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.261.493/0001-74. Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 409.612,50 (quatrocentos e nove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Cantagalo, 27 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 248

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 60/2022**

**DETENTORA DA ATA:** PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP, com sede na Rodovia BR 373, KM 400, S/N, Colônia Xaxim, Cândói/PR, CEP 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.261.493/0001-74, representada pela Sra. MARISTELA DE GASPERIN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.700.301-8 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 675.553.065-49.

### Preços Registrados:

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	PEDRO 1/2	PEDRA 1/2 B2	TON	1.350,00	56,90	76.815,00
3	1	PEDRA 3/4	PEDRA 3/4 B1	TON	200,00	55,90	11.180,00
4	1	PEDRISCO 3/8	PEDRISCO 3/8 P1	TON	800,00	55,90	44.720,00
5	1	PO DE PEDRA 5/16	PO DE PEDRA 5/16	TON	750,00	56,00	42.000,00
6	1	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA	TON	3.188,00	55,27	176.200,76
7	1	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA	TON	1.062,00	55,27	58.696,74
<b>TOTAL R\$</b>							<b>409.612,50</b>

Valor total dos itens: R\$ 409.612,50 (quatrocentos e nove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data da ata: 28 de abril de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 60/2022 – SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 249

PAGINA 03



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO CREDENCIAMENTO 02/2022

O Município de Cantagalo/PR torna público que estará recebendo, documentação para CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE CANTAGALO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PEDIATRIA AOS MUNICÍPIOS.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 26/04/2022 às 08:00 (oito) horas até dia 31/05/2021 às 14:00h. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados. Sessão Pública de abertura se dará em 31/05/2021 às 14:00h

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio eletrônico (e-mail), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://cantagalo.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3636 1185.

Cantagalo/PR, 28 de abril de 2022.

Dirceu Luiz Garcia  
Presidente da Comissão de Licitação



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 16 DE MAIO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, conforme especificações do edital, sendo:

#### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/05/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://compraspr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compraspr.com.br/>

Cantagalo, 28 de abril de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE MAIO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

#### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/05/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://compraspr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compraspr.com.br/>

Cantagalo, 26 de abril de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ¼ E ½, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

#### ATA Nº. 60/2022

DETENTORA DA ATA: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP, com sede na Rodovia BR 373, KM 400, S/N, Colônia Xanlim, Cândi/PR, CEP 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.261.493/0001-74, representada pela Sra. MARISTELA DE GASPERIN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.700.301-8 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º: 675.553.065-49.

#### Preços Registrados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	UN	QTYANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	PEDRA 1/2	PEDRA 1/2 B2	TON	350,00	56,90	74.815,00
3	1	PEDRA 3/4	PEDRA 3/4 B1	TON	200,00	55,90	11.180,00
4	1	PEDRISCO 3/8	PEDRISCO 3/8 P1	TON	800,00	55,90	44.720,00
5	1	PO DE PEDRA 3/16	PO DE PEDRA 3/16	TON	750,00	56,00	42.000,00
6	1	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA	TON	3.188,00	55,27	176.200,76
7	1	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA	TON	1.062,00	55,27	58.696,74
<b>TOTAL R\$</b>						<b>409.612,50</b>	

Valor total dos Itens: R\$ 409.612,50 (quatrocentos e nove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data da ata: 28 de abril de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 250

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 21/2022-PMC

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**, com sede na Rodovia BR 373, KM 400, S/N, Colônia Xaxim, Candói/PR, CEP 85.140-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.261.493/0001-74, representada pela Sra. **MARISTELA DE GASPERIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.700.301-8 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 675.553.065-49.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRAS ½ E ¾, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	PEDRO 1/2	PEDRA 1/2 B2	TON	1.350,00	56,90	76.815,00
3	1	PEDRA 3/4	PEDRA 3/4 B1	TON	200,00	55,90	11.180,00
4	1	PEDRISCO 3/8	PEDRISCO 3/8 P1	TON	800,00	55,90	44.720,00
5	1	PO DE PEDRA 5/16	PO DE PEDRA 5/16	TON	750,00	56,00	42.000,00
6	1	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA	TON	3.188,00	55,27	176.200,76
7	1	PEDRA BRITA GRADUADA	BRITA GRADUADA	TON	1.062,00	55,27	58.696,74
<b>TOTAL R\$</b>							<b>409.612,50</b>



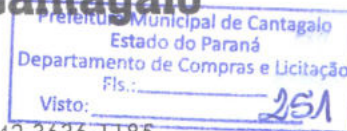


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos Produtos e serviços constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis.

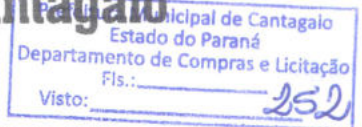


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



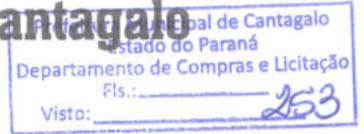


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

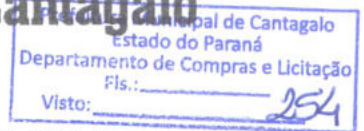


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo f



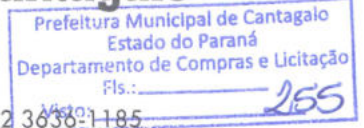


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inancieiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá

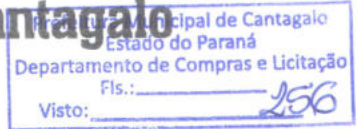


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 28 de abril de 2022.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal

PEDREIRA SUL BRITAS  
LTDA:0426149300017  
4

Assinado de forma digital por  
PEDREIRA SUL BRITAS  
LTDA:04261493000174  
Dados: 2022.04.29 10:06:01 -03'00'

**PEDREIRA SUL BRITAS LTDA - EPP**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - 

2 - 